



DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.

Decreto n.º 55, de 18 do corrente—Concede melhoramentos de reforma ao capitão do exercito Luiz José da Fonseca Ramos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 892, de 25 do corrente—Amplia o art. 4.º, paragraho unico do regulamento para a commissão tecnica militar consultiva.

Decretos de 11, 17, 18, 22, 23 e 25 do corrente (Ministerios da Justiça, Marinha, Guerra e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 20 a 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 24 e 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 25 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 11, 14 e 27 do corrente.

REDAÇÃO.—Uma questão de direito constitucional.

RENDAS PUBLICAS.—Alfandega da Capital Federal.—Recebedoria.—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 55—DE 18 DE JUNHO DE 1892

Concede melhoramentos de reforma ao capitão reformado do exercito Luiz José da Fonseca Ramos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decreou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedido ao capitão reformado do exercito Luiz José da Fonseca Ramos melhoramento de reforma no posto de major, com o soldo que lhe competir, de accordo com a tabella vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro do Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 18 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 892 — DE 25 DE JUNHO DE 1892

Amplia o art. 4.º, paragraho unico do regulamento para a commissão tecnica militar consultiva

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás ponderações feitas pela commissão tecnica militar consultiva, resolve mandar considerar membro consultivo da mesma commissão o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ficando assim ampliado o art. 4.º, paragraho unico do regulamento que baixou com o decreto n.º 433 de 4 de julho do anno proximo passado.

O Ministro do Estado dos Negocios da Guerra assim o tenha entendido e expêça os despachos necessarios.

Capital Federal, 25 de junho de 1892, 1.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional da capital do estado do Maranhão: (1)

1.ª BRIGADA DE CAVALLARIA

Estado maior

Coronel commandante, Manoel Ignacio Dias Vieira;

Capitães ajudantes de ordens Braulino José da Silva e Henrique da Costa Alves Nogueira;

Capitães ajudantes de brigada, Americo Vespucio Sucupira e Raymundo Vieira Braga;

Tenente-coronel commandante do 2.º regimento, Antonio Ribeiro de Oliveira;

Major-fiscal, José Ribeiro de Oliveira;

Tenente-coronel commandante do 1.º regimento, João Coelho da Cunha;

Major fiscal, João Cantídio Ribeiro.

Por outro da mesma data, foi nomeado major quartel-mestre do commando superior da guarda nacional da comarca da capital do estado do Maranhão, o capitão Antonio Carvalho da Silva Branco.

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Resende

Coronel commandante superior o Dr. Gustavo Gomes Jardim.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Piranga

Capitão quartel-mestre, Affonso Augusto de Oliveira;

Capitão cirurgião-mór, Dr. Manoel Faustino Correa Brandão;

(1) Reproduz-se a publicação deste decreto por ter sahido com algumas incorrecções.

Tenente-coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria o capitão José Francisco Neves;

Tenente-coronel commandante do 9.º batalhão de infantaria o capitão João Antonio de Lima Rolim;

Tenente-coronel commandante do 10.º batalhão de infantaria, Vicente Ferreira da Silva;

Tenente-coronel commandante do 11.º batalhão de infantaria, capitão Antonio Ferreira Maciel;

Comarca de Varginha

Tenente-coronel chefe do estado maior, Antonio Pinto Mendes;

Major cirurgião-mór, Alexandre Tourinho Ximenes do Prado.

Comarca de Santa Isabel

Tenente-coronel chefe de estado maior, João de Lemos Pinheiro;

Comarca de Três Pontas

Coronel commandante superior Antonio Justiniano Monteiro de Rezende;

Major commandante da 8.ª secção do batalhão da reserva, José Ferreira da Silva Chaves;

Major commandante do 8.º esquadrão de cavallaria, Francisco Xavier Ferreira de Brito.

Comarca de S. José do Paraizo

Estado-maior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel, José Antonio Lopes Ribeiro;

Major secretario, Salustiano José de Barros;

Tenente-coronel commandante do 67.º batalhão de infantaria, o capitão Antonio Luiz Pinto de Noronha.

Comarca da Boa-Vista

Major cirurgião-mór, o tenente cirurgião Domingos Garcia Leal Tupinambá;

Major fiscal do 91.º batalhão de infantaria, o capitão Antonio Antunes de Souza;

Major-fiscal do 92.º batalhão de infantaria, o capitão Manoel Antonio de Sá;

Comarca de Viçosa

Tenente-coronel chefe de estado maior, Francisco José Alves Torres;

Major cirurgião-mór, Dr. Sebastião Augusto Toureiro;

Major quartel-mestre, Francisco Eugenio Dias de Carvalho.

—Foram reformados:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Preto

No posto de major o capitão do 34.º batalhão de infantaria Antonio José Gomes, em attenção aos serviços que prestou por occasião da guerra do Paraguay;

—Nos postos de coroneis:

Comarca de Varginha

O tenente-coronel chefe do estado maior José Justiniano de Rezende e Silva.

Comarca de Santo Isabel

O tenente-coronel chefe do estado-maior Rodrigo Villela de Lemos.

*Antiga comarca do Rio Verde (extincta)*

No posto de major, o capitão Joaquim Borges da Costa;

No de capitão, o tenente Manoel Ignacio de Miranda.

Nos mesmos postos:

*Comarca de Pirangi*

Os tenentes-coroneis commandantes dos batalhões de infantaria: n. 8, José Ignacio de Carvalho Sampaio; n. 9, Antonio Gentil Gomes Candido; n. 10, José Antonio de Souza Barros; n. 11, José Duarte Firmino.

*Comarca de Varginha*

O tenente-coronel commandante do 62º batalhão de reserva Domingos Teixeira de Resende;

Os majores ajudantes de ordens Matheus Tavares da Silva e Antonio Moreira de Carvalho;

O major cirurgião-mór Dr. Antonio de Souza Soares.

*Comarca de Tres Pontas*

O major commandante do 8º esquadrão de cavallaria Joaquim Ignacio Ferreira de Brito.

*Comarca de S. José de Paraizo*

O major secretario do commando superior João Bernardo de Castro.

## RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 17 do corrente, para o posto de major fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Maranhão, chama-se Odino Thompson Rosa, e não Ovidio Thompson Rosa, como foi publicado no *Diário Official* n. 168 de 22 deste mez.

**Ministerio da Marinha**

Por decretos de 25 do corrente, foi graduado no posto de capitão de fragata o capitão tenente Amaro da Rocha Christalina e passou para a reserva o 1º tenente Alfredo de Azevedo Alves, por haver requerido reforma.

**Ministerio da Guerra**

Por decretos de 22 do corrente: Foram promovidos nas armas de artilharia e infantaria:

*Arma de artilha ia*

## 3º regimento

A capitão, o 1º tenente Manoel Xavier de Oliveira, para a 1ª bateria;

A 1ºs tenentes da arma:

Os 2ºs tenentes Paulino da Rocha Fr. itag e Ticiano Corregio Doemon.

*Arma de infantaria*

## 20º batalhão

A major, o capitão João Ferreira Panasco, por merecimento:

A capitão, o tenente Fortunado de Senna Dias, como ajudante, por antiguidade, devendo contar-a de 28 de agosto de 1891.

## 18º batalhão

A capitão, o tenente Alipio Justiniano Cesar Jacobina, por antiguidade, para a 3ª companhia.

## 28º batalhão

A capitão, o tenente Wenceslau Dario de Oliveira Bello, por estudos, para a 1ª companhia.

## 33º batalhão

A capitão, o tenente Henrique Victor de Lima, por antiguidade, para a 3ª companhia.

## 35º batalhão

A capitão, o tenente Manoel Corrêa de Faria, por estudos, para a 1ª companhia.

A tenentes da arma:

Os alferes Ignacio Luiz da Silva Brandão, por antiguidade; Paulino da Silva Rosa, por estudos; Horacio de Vasconcellos, por antigui-

dade; Ignacio Raymundo dos Reis, por antiguidade; Alfredo Eduardo Nogueira, por estudos; Pedro da Costa Leite, por antiguidade e Felipp Benicio de Castro e Silva, por antiguidade.

—Foram transferidos na arma de infantaria.

Para o 29º batalhão o major do 20º José Joaquim Soares Carne Viva;

Para o 35º o major do 29º Manoel Thomé Cordeiro.

Para a 3ª companhia do 29º o capitão do 33º Pompéo de Souza Ararigboia.

—Foi concedida a reforma, de accordo com o art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao coronel de 2ª classe do exercito, aggregado ao corpo de estado maior de 2ª classe, José Joaquim de Andrada Neves.

—Foi promovido ao posto de major o capitão de engenheiros João Teixeira Maia com antiguidade de 7 de novembro do anno passado, data em que foi graduado neste posto o capitão Luiz Manoel Martins da Silva, por isso que sendo elle mais antigo que este official, quer em praça, quer em posto, foram transferidos pelo mesmo acto, de conformidade com a lei de 14 de julho de 1883, das armas a que pertenciam para o corpo de engenheiros o dito capitão Maia e para o de estado maior de 1ª classe o referido major, então capitão; não produzindo semelhante transferencia effeito algum com relação às antiguidades que tinham, porquanto o principio de antiguidade sendo uma das condições para o accesso dos officiaes do exercito, estabelecida na lei de promoções a que se refere o paragrapho unico do artigo 8º do decreto de 7 de fevereiro de 1891, não é sinão a que tiveram os transferidos nos seus corpos ou armas

—Foi nomeado o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe José Francisco Coelho para o logar de sub-director do arsenal de guerra desta capital.

—Foi transferido para o logar de professor da 4ª aula do 1º anno da Escola Militar do Ceará o bacharel Thomaz Pompeu de Souza Brazil, lente da 2ª cadeira do 2º anno do extinto curso superior da mesma escola.

—Foi perdoado ao ex-soldado do 18º batalhão de infantaria Antonio Mathias do Nascimento o resto da pena de 12 annos de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 15 de março de 1882, pelo crime de terceira deserção aggravada.

**Ministerio da Agricultura**

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decretos de 11 do corrente:

N. 1.315 a Manoel Machado Toledo, residente nesta capital, para os melhoramentos que introduziu no aerostato de sua invenção e que vigorarão enquanto vigorar a patente concedida ao dito aerostato sob aquelle numero;

N. 1.456 a Jules Pons residente em Taubaté, estado de S. Paulo, para um explosivo por meio de reacção, sem perigo, consistindo na liga de oxidantes, hydrocarburos e sulphuros.

Por outros de 18 do corrente:

N. 1.459 a Companhia Industrial do Brazil estabelecida nesta Capital Federal, por seu procurador Jules Géraud, morador nesta cidade, para o novo systema de carros de mão com mola, para transportes de cargas, denominado Carrinho Industrial;

N. 1.460 ao Dr. Charles Berthaud, morador nesta capital, por aquelle procurador, para um systema e conjunto de installação de apparatus para engarrafamento de aguas mineraes gazosas naturaes;

N. 1.461 a Companhia Industrial do Brazil, estabelecida nesta cidade, por aquelle procurador, para um novo ferro de engommar;

N. 1.462 a Emilio Krull, morador na colonia Leopoldina, estado da Bahia, pelo mesmo procurador, para uma nova machina de descaçar café;

N. 1.463 a Joseph Boykin Underwood, morador em Fayetteville, Estados Unidos da America do Norte, pelo mesmo procurador, para uma machina de fazer cigarros.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio do Interior**

*Expediente do dia 25 de junho de 1892*

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que, por ter sido votada a lei de orçamento do estado das Alagoas e ter de correr por conta do mesmo estado de 1 de julho vindouro as despesas que são feitas pela União, relativas às verbas—Inspectoria Geral de Hygiene—e—Estados Confederados—deve ser annullada a metade de cada um dos creditos concedidos em virtude dos avisos de 18 de janeiro e 12 de maio findos, correspondentes, ao 2º semestre do actual exercicio. —Deu-se conhecimento ao inspector da Thesouraria de Fazenda;

Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Maranhão, em resposta ao officio sob n. 14 de 9 de junho corrente, no qual solicitou o credito de 800\$. para occorrer até ao fim do actual exercicio, às despesas já effectuadas, na importancia de 175\$ e outras presumiveis, na de 625\$, com o expediente e illumination do palacio, que fica concedido somente o credito de 400\$, igual ao que distribuiu-se no exercicio de 1891, para luzes e illumination do dito palacio em dias de festa nacional, visto que a despeza com o expediente foi sempre feito por conta desse estado. —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem para que, no Thesouro Nacional, se pague a Antonio Vieira Junior, a quantia de 29\$, importancia de encadernações por elle feitas em maio ultimo, de diversas obras pertencentes ao Archivo Publico Nacional.

—Remetteu-se ao pretor da 1ª pretoria da Capital Federal, para ser registrado, o termo do obito do italiano Mazzilli Raffaello, occorrido a bordo do vapor brazileiro Santos.

—Requisitou-se ao presidente do estado de Minas Geraes providencie affim de que, conforme solicita o director da Directoria Geral de Estatistica, sejam remettidos, com urgencia, a essa repartição os mapps e cadernetas relativos ao recenseamento effectuado em 31 de dezembro de 1890.

—Transmittiu-se ao Conselho de Intendencia Municipal, em additamento a portaria de 31 do mez findo, cópias do aviso do Ministerio da Agricultura de 13 e do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, no qual informa que nenhuma vantagem pratica produzirá a redução das tarifas para o transporte de generos alimenticios destinados ao mercado desta capital, visto serem ellas já bastante reduzidas.

*Reque imentos de pichados*

Francisco de Paula e Souza.—Aguarde a publicação do resultado dos trabalhos do ultimo recenseamento, onde encontrará os dados relativos a estatistica predial na Capital Federal. Antes diso não é possível attender ao pedido, sem prejuizo dos serviços da Directoria Geral de Estatistica.

Empresa de Locação Domestica da Capital Federal.—Indeferido.

## Ministerio da Justiça

Por portarias de 27 do corrente:

Foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 17 do corrente para o posto de tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado das Alagoas, chama-se Olympio Dias Ferreira Ether e não Olympio Ether Ferreira.

—Concederam-se as seguintes licenças:

Por dois mezes, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, Felismino Joaquim de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por sessenta dias com todos os vencimentos, nos termos do art. 302 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado do 1º batalhão de infantaria da referida brigada Hildefonso do Nascimento, para tratar de seus interesses fora da capital.

—Concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao tenente da 4ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, José Carlos Figueira Junior.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, foi nomeado Francisco de Paula Ribeiro Vianna, para o lugar de thesourario da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, e exonerado José Joaquim Ferreira de Moura, que o exercia.

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos, sessenta dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do estado do Pará, Szeinando Antonio Martins Teixeira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

*Expediente do dia 29 de junho de 1892*

Communicou-se :

Ao Ministerio da Marinha, afim de mandar fazer os competentes lançamentos, que, conforme requisitou em officio n. 1884 de 18 do corrente mez, foi pelo Thesouro Nacional entregue ao capitão-tenente José Ramos da Fonseca, commandante do cruzador *Pribeiro de Marçoa*, a importancia de \$ 2.000, em ouro, correspondente a 17:780\$, ao cambio de 27 dinheiros por um mil réis, a qual ficou escripturada, por jogo de contas, como dinheiro entregue á pagadoria da marinha;

A Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu dar provimento ao recurso interposto por Antonio Francisco Brandão & Comp., da decisão da alfandega do mesmo estado, que classificou na 2ª parte do art. 532 da tarifa em vigor, para pagarem a taxa de 1\$500, por kilogramma, os cobertores que submeteram a despacho pela nota n. 482 de 15 de fevereiro do corrente anno, como—grossos ordinarios,—sujeitos á de 650 réis, da 1ª parte do citado artigo, visto ter sido a mercadoria de que se trata bem classificada pelos recorrentes.

— Transmittiu-se ao procurador geral da Republica, afim de promover o que for a bem dos interesses da Fazenda Nacional, copia do officio da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, sob n. 71 de 4 do corrente e as informações a elle annexas, relativas á acção pedente da decisão do Supremo Tribunal Federal, proposta pelo procurador fiscal da mesma thesouraria, contra o Banco Provincial de S. Paulo, como representante do syndicato que effectou em 1890 a compra da Companhia de Carris de Ferro de S. Paulo, afim de compellir-o a satisfazer o imposto de transmissão de propriedade, que deixou de pagar sobre a quantia de 2.133.000\$000 por quanto for realisada a dita compra.

— Devolveu-se ao Ministerio da Marinha o requerimento remettido com o seu aviso n. 1702 de 3 do corrente no qual Maria Thezeza Hildeverth pede o pagamento do montepio e meio soldo, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 1º tenente reformado, machinista da armada nacional, Augusto Hildeverth, vis'o não poder o Thesouro Nacional resolver sobre o dito requerimento, por não se achar entre os documentos a elle annexos a habilitação, nos termos exigidos pelo decreto n. 785 do 1 de abril do corrente anno.

*Dia 21*

Communicou-se :

A Caixa de Amortisação, por officio da secretaria, para os devidos effectos, que na thesouraria geral do Thesouro Nacional foram entregues as seguintes apolices da divida publica:

A João Paiva dos Anjos Espozel, 10. de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 135.287 a 135.293, as quaes alli se achavam caucionadas em garantia da fiança que prestára para poder exercer o logar de conferente da Caixa de Amortisação;

A Luiz Christino Gomes, sete, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 217.181 a 217.183, 26.392, 232.691, 232.695 e 239.453, as tres primeiras depositadas por elle afim de poder exercer o logar de administrador da mesa de rendas do Paraty, e as restantes em garantia da fiança que prestára para exercer o logar de escripturario a collectoria de S. Fidelis;

A Luiz Ventura Marinho, seis, de sua propriedade, sendo cinco do valor nominal de 1:000\$, cada uma ns. 163.622, 166.023, 228.219, 228.220 e 129.392, e uma do de 500\$, n. 8.711, as quaes se achavam alli depositadas em garantia da fiança que prestára como collecter das rendas geraes do municipio de Sapucaia;

A Antonio Candido Soares Coelho, quatro, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 59.512 a 59.515, as quaes alli se achavam caucionadas em garantia da fiança que prestára para poder exercer o logar de escripturario da mesa de rendas de Angra dos Reis;

Ao Dr. Candido Drummond Furtado de Mendonça, uma, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, n. 23.704, que alli tinha depositado em garantia da fiança que prestára em favor do escripturario da collectoria de Magé, Perfeito Prudente da Trindade;

A mesma repartição, tambem por officio da secretaria, que na thesouraria geral do Thesouro Nacional foram depositadas as seguintes apolices da divida publica:

Por José Francisco Gonçalves, 20, de sua propriedade, do juro de 4% ao anno, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 169.033 a 169.039, 169.328 a 169.339 e 157.393, em garantia da fiança que prestára a favor do leiloeiro desta praça Alcides Cunha;

Por Amaro da Silva Guimarães, 12, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 21.005, 29.484, 49.275, 61.973 a 61.977, 99.559, 238.974, 251.437 e 261.401 em garantia de parte de sua fiança como thesourario da Recebedoria do Rio de Janeiro;

Por Augusto José Pereira, cinco, de sua propriedade, do valor nominal de 600\$ cada uma, de ns. 374 a 378, do resgate da estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, em garantia da fiança que prestára para poder exercer o logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro;

A Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso interposto por Anselmo de Azevedo Fernandes & Comp., do acto da inspectoría da alfandega do mesmo estado, negando-lhes, de conformidade com o art. 552 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Realis.*, a restituição da quantia de 322\$930, correspondente aos direitos que allegaram de mais haver pago por duas caixas, contendo 314 kilogrammas, peso bruto, de morins estampados, que submeteram a despacho, como tendo o peso liquido de 352 kilogrammas, porquanto, nenhuma

reclamação apresentaram os recorrentes na 1ª conferencia da mercadoria de que se trata, contra o peso liquido de 354 kilogrammas, sobre o qual foram pagos os mencionados direitos.

—Devolveu-se á 2ª directoria das Obras Publicas da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por officio da secretaria em satisfação ao pedido constante do seu officio n. 75 de 14 do corrente mez, o requerimento de Castro Yturalde, pedindo privilegio para estabelecer depositos flutuantes em todos os portos do Brazil, o qual fora remettido a este ministerio pelo da agricultura, com o aviso n. 108 de 10 de maio ultimo.

—Requisitou-se da Imprensa Nacional, por officio da secretaria, a remessa ao Thesouro Nacional do balanço das operações da caixa de pensões do mesmo estabelecimento, desde o principio de sua existencia.

*Dia 22*

—Communicou-se:

A Thesouraria de Fazenda do estado da Paralyba ter sido approvado o acto, de que deu conta em seu officio n. 40 de 9 de maio proximo passado, concedendo, nos termos do § 12 do art. 1º do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890, 30 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da mesma thesouraria, Francisco Paulino de Figueiredo, para tratar de sua saúde dentro do dito estado;

A de Pernambuco ter-se resolvido designar para o trabalho da tomada de contas da rede das estradas de ferro do mesmo estado os seguintes 1º escripturarios da dita repartição: Elias da Cruz Ribeiro, para a Estrada de Ferro Ribeiro a Bonito; João Carneiro Lins Soriano, para a do Recife ao Limoeiro, e Antonio da Cruz Ribeiro, para a de Tamandaré á Barra, visto convir ao serviço publico que aquelle trabalho seja desempenhado por mais de um empregado; devendo a cada um dos referidos escripturarios ser abonada a ajuda de custo de 600\$ annuaes, paga em razão de morte, no fim de cada semestre, e ficando sem effecto a ordem n. 105 de 22 de dezembro ultimo.

*Requerimentos despaçados*

Mesa administrativa do Asylo de Santa Leopoldina, pedindo isenção de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, para diversos volumes vindos da Europa no paquete *Orenoque*, contendo objectos destinados ao uso das asyaldas recolhidas ao referido estabelecimento.—Deferido.

Conselheiro Duarte Pereira da Ponte Ribeiro, em ragado aposentulo do Ministerio da Fazenda, pedindo reconsideração do despacho de 9 de abril de 1891, o qual declarou que os empregados aposentados de fazenda não podiam ser procuradores de partes, perante as repartições do mesmo ministerio.—Deferido.

José Cardoso Martins, propondo-se a arrendar o pradio (cocheiras), sito á rua Sexta n. 21, na Quinta da Boa Vista, pagando annualmente a quantia de 1:000\$ e obrigando-se a fazer os reparos necessarios.—Informe o superintendente da Quinta da Boa Vista.

Companhia Cantareira Viacção Fluminense, (seção Ferry) pedindo que lhe sejam concedidos os favores constantes do decreto n. 5585 de 11 de abril de 1874, art. 8º, por ter feito construir e apparellhar com madeiras nacionais o casco da barca denominada *Comandante Luiz*, no estaleiro da rua Visconde do Rio Branco em Niteroy.—Officie-se ao Ministerio da Marinha, remettendo-se a presente petição e solicitando informação a respeito da construção de que tratam os inclusos documentos.

Lage Irmãos, pedindo que lhes sejam concedidos os favores constantes do art. 8º do decreto n. 5585 de 11 de abril de 1874, por terem feito construir no estaleiro de Francisco José da Costa Almeida em S. João da Barra, com madeiras do paiz, o casco do rebocador denominado *Times*.—Officie-se ao Ministerio

da Marinha, remetendo-se a presente petição e solicitando-se informações a respeito da construção de que tratam os inclusos documentos.

Companhia Fidelidade Sociedade Bancaria e de Seguros, pedindo o pagamento de 1:419,500, importância do seguro feito sobre a quantia de 630.000\$ valor do dinheiro embarcado pelo Theouro no vapor *Pelotas*, com destino ao Rio Grande do Sul. — Pague-se.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente concederam-se ao capitão-tenente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

#### Expediente do dia 23 de Junho de 1892

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 221.654\$342, proveniente de fornecimentos feitos ao commissariado geral da armada e arsenal de marinha do Rio de Janeiro, de fevereiro a junho do corrente anno. (Relações ns. 35 e 36, aviso n. 1961);

De 50\$, divida de exercicio fin'o de que é credor José Gonçalves Vianna. (Aviso n. 1962).

— Ao Quartel General:

Autorisando a mandar incluir no respectivo quadro, na 4ª classé, o machinista naval Paulo Paquet, que á mesma se acha ad lido, em virtude do decreto de 31 de janeiro de 1891, attendendo-se á escala que lhe compete. — Communicou-se á Contadoria.

Mandando providenciar para que os aspirantes a commissario Elpidio Cesar Borges e José Luiz de Franco Lobo embarquem em navios da armada. — Communicou-se á Contadoria.

Concedendo a exoneração pedida pelo carpinteiro de 2ª classe Luiz Henrique dos Santos, devendo indemnizar o Estado da quantia de que é devedor. — Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a conceder ao 2º sargento do batalhão naval Felinto da Silveira Primavera 30 dias de licença para tratar de interesses particulares no Espirito Santo.

Mandando realisar a baixa do tambor do batalhão naval Victor Dias Segundo, que completou o prazo legal do serviço.

— A' capitania do porto de Sergipe, autorisando a providenciar sobre o aquartelamento e municiamento de voluntarios para o corpo de marinheiros nacionaes pelo 33º batalhão de infantaria.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, remetendo os desenhos e o *memorandum* da directoria de artilharia relativamente ás carretas destinadas aos canhões dos redutos de vante e de ré do encouraçado *Itchue's*, afim de que, de accordo com os mesmos, seja feita a encomenda.

#### Requerimentos despachados

Guilhermina Adelaide de Araujo. — Indeferido.

Dr. Adolpho Carlos Sanches. — Indeferido.

Primeiro tenente Silvio Pelico Belchior. — Compareça na secretaria.

Vicente Casali. — Nada ha que deferir, porque o que pede já foi satisfeito.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, concedeu-se licença ao tenente-capellão reformado do exercito padre Benedicto Conti, para residir no estado de Matto-Grosso.

#### Expediente do dia 24 de junho de 1892

A' Repartição de Ajudante General, mandando trançar a matricula com que o alumno Boaventura Gonçalves de Abreu frequenta as aulas do curso geral da escola militar da capital, o qual devera ser incluído no 26º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante da escola.

#### Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: ao Lloyd Brasileiro na importância de 18:031\$490, proveniente de passagens concedidas, por conta deste ministerio, a officiaes e praças do exercito, no corrente exercicio e a Maria Candida Dias de Oliveira na de 60:1\$820 da lavagem da roupa dos alumnos do Col'gio Militar.

— Ao Sr. Ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos remetendo o termo da inspecção de saúde a que foi submettido em 24 do mez findo o administrador dos Correios de Santa Catharina Alexandre Rodrigues da Costa.

— Ao general ajudante general, declarando:

Em resposta ao officio n. 6.004 de 14 do corrente, que nesta data se providencia para que, á vista da falta que ha de officiaes inferiores no 22º batalhão de infantaria, se recollam ao mesmo batalhão, caso não preferam ter baixa dos postos, o 2º sargento Pedro Augusto de Oliveira Jacobina e o forriell Antonio Moreira de Souza Junior, que estão á disposição do commando da escola militar desta capital.

Para seu conhecimento e em additamento á portaria de 15 do corrente, que o capitão do corpo de engenheiros Gabriel Pereira de Souza Botafogo foi posto á disposição do ministerio da agricultura, para praticar em estradas de ferro.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados transmittindo, afim de que se digne fazer presente á mesma camara, os requerimentos em que o major do 10º batalhão de infantaria Francisco Luiz Moreira Junior, o major graduado reformado do exercito Antonio Gallino Travassos Alves e os amanuenses da secretaria da escola superior de guerra Antonio Pinto de Abreu e Antonio José Fernandes dos Rios pedem, o 1º contar antiguidade de posto de 7 de janeiro de 1890, o 2º melhoramento de reforma, e os ultimos que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos empregados de igual categoria das escolas superiores da Republica.

— Ao governador do estado do Rio de Janeiro declarando, á vista da informação contida em seu officio de 18 de maio ultimo com relação á munição mandada fornecer ao regimento policial desse estado, que nesta data se manda annullar a conta enviada a esse governo com aviso de 26 de abril anterior, por isso que verificou-se ter sido esse fornecimento feito a um dos corpos do exercito.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando que, tendo os directores e ajudantes dos arsenaes de guerra direito a quantitativo para aluguel de criado, nos termos do art. 59 das instrucções de 1 de novembro de 1890, deve proceder no pagamento daquella vantagem ao director e ajudante do arsenal de guerra desse estado, conforme reclamam estes funcionarios.

— Ao quartel-mestre general:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 159 de 11 do corrente, que deve ser lavrado contracto com Joaquim Alves de Souza para o fornecimento de duas retortas de que necessita a fortaleza de Santa Cruz desta capital para os apparatus do fabrico de gaz da iluminação da mesma fortaleza.

Determinando que providencie para que:

Sejam vendidos em hasta publica os 163 arceios do systema Souto existentes no 8º regimento de cavallaria, e que não tem applicação no mesmo regimento.

Por meio de concorrência publica, no estado do Paraná, se faça aquisição de 28 arceamentos campeiros para montada de officiaes do 8º regimento de cavallaria, visto não poderem ser promptificados pelo arsenal de guerra d'sa capital os que, por aviso de 25 de setembro do anno findo, se mandaram fornecer áquelle corpo pela Intendencia da Guerra, ficando assim sem effeito o mesmo aviso:

— Ao director geral de obras militares:

Determinando que providencie para que, com a possível brevidade, seja organizado o orçamento das despesas a fazerem-se com as obras e reparos de que necessitam as enfermarias, a pharmacia e outras dependencias do Hospital Militar Provisorio do Andarahy.

Transmittindo a planta dos terrenos da Fazenda de Santa Cruz, aforados para nelles se construirem estabelecimentos militares, afim de que nessa directoria se extraia uma copia destinada ao commando do 5º regimento de artilharia.

— Ao commando geral de artilharia:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 2.680 de 15 do corrente, que não pode ser attendido o pedido que faz o commandante do 1º batalhão de engenhearia, de serem distribuidas gratuitamente para o serviço da facina diversas peças de fardamento que alli existem sem applicação, e que foram mandadas recoller á Intendencia da Guerra pelo quartel mestre general, por isso que essas peças de fardamento poderão ser aproveitadas por aquella Intendencia em algum fornecimento especial ou transformadas para o actual plano de uniformes.

Mandando excluir da Escola de Aprendizizes Artilheiros o alumno Manoel Martins de Carvalho Junior e entregar a seu pae Manoel Martins de Carvalho que assim o pede.

— A' Repartição de Ajudante General Concedendo as seguintes licenças:

Aos paisanos João Rodrigues de Miranda Junior e Segismundo Fontenelle, ao 2º sargento do 29º batalhão de infantaria João Evangelista Vieira Braga e ao soldado do 12º da mesma arma Oswaldo de Miranda Castro para, em 1893, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, o 1º na escola militar desta capital, o 2º na do estado do Ceará e os dous ultimos na do Rio Grande do Sul, conforme pediram.

Por dous mezes, sem vencimentos, ao 2º sargento do 7º batalhão de infantaria João Antonio da Cunha Ribeiro, para tratar de negocios de seu interesse no estado do Rio de Janeiro, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Por tres mezes, para tratamento de saúde, ao alumno da escola militar da capital Luiz José Alves e ao major do 17º batalhão de infantaria Gelasio Servulo Alves de Araujo, este no estado da Bahia e aquelle onde lhe convier.

Determinando que providencie para que ao inspector da fortaleza de Santa Cruz e do 1º batalhão de artilharia sejam remittidos os papeis, que se transmittem, relativos ao balango dado nos armamentos, utensilios, municiões e mais artigos a cargo da dita fortaleza e batalhão, afim de se regularisar a carga dos mesmos e a respectiva escripturação.

Approvando a baixa concedida, por incapacidade physica, pelo commandante do 2º districto militar, ao operario militar do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco Minervino Gomes de Souza.

Transferindo para o 9º regimento de cavallaria o allummo da Escola de Aprendizizes Artilheiros Pedro Macedo Alves.

Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar que não pode ser attendido o pedido que fazem o commandante, o fiscal e o ajudante do 10º regimento de cavallaria de entrarem para os cofres da thesouraria de fazenda com a diaria de 800 réis cada um, para o forrageamento de suas cavalgaduras de pessoa, ou ser-lhes este fornecido pelo corpo gratuitamente, por isso que pretensões idênticas dos commandantes do 7º e 22º batalhão de infantaria já foram indeferidas.

Prexter a conselho de investigação, no intuito de reconhecer-se a quem cabe a responsabilidade do extravio da munição fornecida pela Intendencia da Guerra, por occasião da revolta na fortaleza de Santa Cruz em janeiro deste anno, ao 7º batalhão de infantaria, e que, segundo infirma o alferes quartel-mestre, não foi alli recebida.

Incluír em uma das companhias de praças reformados do exercito o soldado reformado João de Deus Alves, passando-se-lhe titulo de divida, à vista do document) que se envia, dos vencimentos que se referem ao exercicio findo e encerrado de 1891.

Contar, como tempo do serviço, ao forriell do 31º batalhão de infantaria Antonio Lins de Carvalho o periodo de corrido de 7 de março de 1885 a 11 de janeiro de 1887, e ao soldado do 5º de artilharia Aprijo Joaquim dos Anjos o de 27 de abril de 1873 a 27 de agosto de 1882 em que estiveram no exercito.

Por a disposição do governador do estado do Ceará o alferes do corpo de transporte e alumno da escola militar daquelle estado José Ribeiro Pereira, para commandar interinamente alli o corpo de segurança publica, porém sem prejuizo do serviço militar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

#### Requerimentos de despachulos

Soldado Pedro Lacerda Ferro. — Indeférido

José Antonio do Amaral. — Não ha verba.  
Alexandrina Maria da Conceição. — Não ha verba.

Ex-1º sargento Bellarmino Luiz Torres e Amelia Alves de Paiva. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

#### Ministerio da Agricultura

Foi nomeado o Dr. Thomaz Wallace da Gama Cochrane, chefe de secção da Secretaria da Agricultura, para o cargo de official de gabinete deste ministerio.

Por portarias de 25 do corrente:

Foi reintegrado o cidadão Sylvano Thomaz do Souza no cargo de archivista da Inspectoria do 2º districto dos portos maritimos;

Foi exonerado o cidadão Adolpho Coelho Pinheiro do cargo de archivista da Inspectoria do 2º districto dos portos maritimos.

Por outras de 27 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos, ao 3º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil João Carlos de Carvalho, para tratar de seus interesses;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao conferente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Abilio Alves de Brito, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos dois mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil Edmundo Julio de Medeiros, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Vicente Ferreira de Castro Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por quatro mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 2º escripturario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Seneschal de Gofredo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram nomeados o Dr. Theobaldo de Souza Queiroz para auxiliar da commissão brazileira na Exposição Columbiana de Chicago, sem vencimentos, e Carlos Monteiro e Souza para auxiliar, nesta capital, da mesma commissão, também sem vencimentos.

#### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 27 de junho de 1892

Communicou-se à directoria do Jardim Botânico que a legação brasileira em Washington providenciou a fim de ser supprida por nova remessa de plantas de canna a porção que chegou aqui inutilizada.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes do 1º districto que fica mantido o seu acto, que multou em 2:500\$ a Companhia Progresso Agricola por falta de observancia do seu contracto relativo ao engenho de sua propriedade denominado S. Pedro, no estado do Maranhão.

—Autorizou-se ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes do 2º districto a requisitar das companhias de navegação e estradas de ferro as passagens de que precisar para o desempenho das suas funcções.

—Recomendou-se à Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, que, com referencia ao pagamento de 22:500\$ requerido pelo Barão de Serro Azul pela localisação de 31 familias de agricultores em sua propriedade denominada *Ribeira*, no estado do Paraná, e effectuada em virtude do seu contracto de 21 de outubro de 1890, proceda-se nos mesmos termos do aviso que em identico caso lhe foi expedido a 16 do corrente, sob n. 58, prestando também os esclarecimentos exigidos n. s. e. e. aviso.

#### 1ª DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 25 de junho de 1892

N. 93 Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 1ª Directoria de Obras Publicas — 2ª secção — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devida execução de ordens, que, attendendo à importancia do serviço a cargo da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, resolvo nesta data fazer estabelecer um traço nocturno naquella estrada.

Tenho este assumpto por muito recommendavel, convinio, portanto, que, com a maior brevidade, seja feito todo e qualquer expediente no tocante a sua execução.

Saude e fraternidade. — *Serrote's Correi*, Sr. chefe da fiscalização das estradas de ferro.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se providencias necessarias, no sentido de ser aberto, por despacho telegraphico, a delegacia do Thesouro Nacional em Londres, o credito previo para a acquisição de com mil toneladas de carvão Cardiff, desinadas à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se ao Ministerio de Instrucção Publica, Correios e Telegraphos que os 1300 isoladores pedidos para a Estrada de Ferro do Sobral são destinados a postes de madeira e devem ser fornecidos sem braços e caxilhas, mas com braçadeira.

—Remetteu-se, de novo, ao commandante do Corpo de Bombeiros, o officio do governador do estado do Rio de Janeiro, a ompanhado da relação do material para o corpo de bombeiros do mesmo estado, para prestar informações de accordo com seu officio n. 45 do referido mez, visto ter o secretario dos negocios da justiça do estado de S. Paulo informado a este ministerio não precisar presentemente o corpo de bombeiros da cidade de Santos do material para o seu serviço.

—Declarou-se ao chefe da fiscalização das estradas de ferro que sendo julgado caso de força maior o embargo judicial procluzido nas obras de construcção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Itapemirim a pedido da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, cessaria daquella estrada, fica fixado o prazo de sessenta dias para levantamento do embargo, sob pena de caducidade.

Diá 27

Declarou-se ao director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, ter sido concedida, até dezembro do corrente anno, a prorrogação solicitada, para conclusão das obras do trecho de Bezerras a Carnarú pelo engenheiro Flke Von-Holden como procurador do bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque, empreiteiro das referidas obras.

#### SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 27 de junho de 1892

Ao Ministerio do Interior, declarando em resposta ao seu aviso de 27 de abril ultimo, que, suppondo tratar-se da estrada de rodagem D. Francisca, no estado de Santa Catharina, e sendo essa estrada considerada a estrada geral, e como tal construída à custa dos cofres da União, nada obsta que atravesse duas ou mais estados, e, portanto uma zona contestada, a qual poderá ou não vir a pertencer ao estado reclamante.

#### Requerimentos de pedidos

Diá 27 de junho de 1892

Companhia de Maranhão e Caratinga, pedindo que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para a acquisição do territorio destinado a fundação do primeiro nucleo, allegando diversas difficuldades sobrevindas que impossibilitaram o cumprimento daquella disposição do seu contracto dentro dos respectivos prazos. — Concedido a prorrogação por seis mezes.

Dr. Carlos Antonio da França Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Dr. Luiz Pedreira de Magalhães Castro, administrador da floresta nacional da Tijuca, pedindo lhe sejam abonados os vencimentos correspondentes a esse cargo e que não percebe em virtude do art. 73 da Constituição, por ter cessado esse impedimento com a resolução legislativa n. 42 de 2 de junho corrente. — Indeférido, visto como a funcção de lente de chimica de uma escola não pode ser considerada a mesma que a de um administrador de floresta.

Companhia Progresso Agricola, recorrendo da multa de 2:500\$ que lhe foi imposta pelo engenheiro fiscal dos engenhos centraes do 1º districto. — Mantenho o acto do fiscal.

Ernest Brulé Fils, Dr. José Roberto da Cunha Sales, Dr. Antonio de Castro Lopes e Dr. João Franklin de Alencar Lima, pedindo privilegios de invenção. — Deferidos. Compareçam na directoria central para pagamento do sello.

Jean Baptiste Boisselot, apresentando relações de peças depositadas para a obtenção de titulos de garantia provisoria. — Compareça na directoria do commercio.

Francisco Justo do Marã, pedindo passagens para si e para cinco filhos, até ao Ceará. — Indeférido, pois o governo não dispõe de passagens gratuitas.

Companhia United States and Brazil Mail Steam Ship, pedindo a expedição de ordens para que as autoridades do porto da Victoria fiquem scientes de que os seus vapores gosam as regalias de paquetes. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

#### Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 11 de junho de 1892

Ao inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal communicou-se ter si lo concedida a professora particular Maria Williams do Paço a subvenção de que trata o art. 71 do regulamento que baixou com o decreto n. 981 de 8 de novembro de 1890, para a escola que dirige à rua Viúta e Quatro de Maio n. 173, freguezia do Engenho Novo. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao mesmo ministerio declarou-se que, segundo participou o director da faculdade de medicina desta capital em officio de 9 do corrente mez, tendo o alumno João Pedroso de Albuquerque Filho, em 4 do corrente pedido exoneração do logar de interno, da segunda cadeira de clinica cirurgica, foi pelo mesmo director designado para exercer o dito cargo o alumno Arthur Palmeira Ripper.

— Ao mesmo ministerio communicou-se que, sob proposta do respectivo lente, foi designado, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para exercer as funções de interno de clinica pediátrica o alumno Antonio Placido Pereira, conforme participou o referido director em officio de 9 do corrente mez.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro autorizou-se à vista da declaração constante do officio do encarregado dos negocios da Italia, a admitir Lucia Lardü, parteira formada naquella reino, à exame de habilitação afim de que possa exercer sua profissão no Brazil.

Ao director da Escola Polytechnica communicou-se, em solução ao officio n. 71 de 1 do corrente mez, em que declara haver o engenheiro Carlos Alberto Morsing feito doação àquella escola de dez apolices do emp estimo nacional de 1889, de ns. 4.891 a 4.900, rapportador, com o fim de conferir-se ao alumno mais distincto de engenharia civil uma medalha de ouro do valor intrinseco de 120\$, que deverá ser feita com parte dos juros das mesmas apolices, sendo o restante consagrado ao augmento das colleções da bibliotheca alli existente, que o governo aceita e agradece a doação feita por aquelle benemerito cidadão.

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a devolução do requerimento remettido àquelle ministerio para informar, como o aviso n. 1.868 de 29 de outubro de 1890, em que José de Medeiros e Albuquerque pede o auxilio do Estado para a construcção do Theatro Normal Brasileiro e manutenção por 10 annos da Escola Normal da Arte Dramatica.

— Ao reitor do 1º externo do Gymnasio Nacional, declarou-se, em resolução à consulta constante do officio n. 147 de 23 de abril ultimo, que, de accordo com as razões expostas no mesmo officio, podem os alumnos que tinham feito o antigo 1º anno e estudado o 2º, matricular-se no actual 1º anno.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se: Que, por decreto de 8 do corrente mez, foram concedidas:

A' professora da 3ª escola publica do sexo feminino da freguezia do Espirito Santo Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina, por se haver distinguido no magisterio durante 20 annos de exercicio effectivo, a gratificação adicional de 800\$ annuaes; correspondente à terça parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo em 21 de julho de 1890, e a que fica elevada a que já recebe, devendo a respectiva despeza correr, a que se refere a exercicio findo pelo n. 28 do art. 9º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, e ao exercicio corrente pela consignação —Pessoal—gratificações additionaes a professores—do credito aberto pelo decreto n. 722 A de 30 de janeiro do corrente anno;

A' professora da 2ª escola publica do sexo feminino da freguezia de S. José Claudina de Paula Nunes, por se haver distinguido no magisterio durante 20 annos de exercicio effectivo, que completou em 8 de fevereiro do corrente anno, a gratificação adicional de 1.000\$ annuaes, correspondente à terça parte dos vencimentos, e a que fica elevada a que já recebe;

A' professora da 2ª escola publica do sexo feminino da freguezia do Espirito Santo Adelina Amelia Lopes Vieira, por se haver distinguido no magisterio durante 15 annos de effectivo exercicio, a gratificação adicional de 450\$ annuaes, correspondente à quarta parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo em 10 de dezembro de 1887 e a que fica elevada a que já recebe;

Ao professor da 2ª escola publica da freguezia de Guaratiba Joaquim Antonio da Silva Bastos, por se haver distinguido no magisterio durante 25 annos de exercicio effectivo, a gratificação adicional de 900\$ annuaes, cor-

respondente à metade dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo em 20 de novembro de 1885, e a que fica elevada a que já recebe;

A' professora da 1ª escola do sexo feminino da freguezia da Gavea Edwiges Carolina da Silva, por se haver distinguido no magisterio durante dez annos de effectivo exercicio, a gratificação adicional de 480\$ annuaes, correspondente à quinta parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo em 3 de junho de 1890.

—Ao director da Escola Polytechnica remetteu-se, afim de ser perante a congregação da mesma escola para emittir parecer, o incluso requerimento em que o engenheiro Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lente do Gymnasio Nacional, pede a impressão gratuita de um compendio por elle escripto sobre a Historia da Mathematica.

—Ao governador do estado de Pernambuco remetteu-se o diploma do pharmaceutico Antonio Pereira Braga Guimarães, residente na capital daquelle estado, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

—Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo communicou-se que foi concedida, transferencia de matricula para aquella faculdade, ao alumno da faculdade livre de direito desta capital, onde se acha matriculado desde o principio do anno lectivo, Vicente Carlos de Franca Carvalho.

#### Requerimento despachado

Joaquim Alves Ferreira da Gama e sua mulher Anna Leonor de Castro Maignre Gama. — Estando affecto o assumpto de seu requerimento ao Congresso Nacional, convem aguardar a resolução deste.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado a pedido, Alfredo Martins da Silva, carteiro supplente;

Foi licenciado por 30 dias Alfredo da Silva, praticante de 2ª classe desta repartição;

Foi considerada sem effeito a portaria que nomeou Acrisio Pedreira Veras, praticante dos correios do Piahy;

Foi nomeado Nestor Conrado, praticante dos correios do Piahy.

## REDAÇÃO

### Uma questão de direito constitucional

O REFERENDUM BELGA

(Continuado do n. 173)

Admittamos entretanto que um principe de caracter muito firme resistia a essas reivindicações violentas; será facil persuadir a democracia que foi ludibriada por promessa enganadora.

Si não se abusar do direito que ella tem de ser consultada, pensará em breve que não se usa desse direito e que tem se desconfiança della. Reclamará pelas vias legais e, como não se reduz facilmente a democracia pura à quantidade infima, ella obterá cedo ou tarde quer a substituição do *referendum* popular ao *referendum* real, quer pelo menos sua justa posição. Tal será sem duvida o thema da opposição democratica quando se tratar, nos proximos quinze annos, de reformar pela segunda vez a constituição belga. No dia em que abrir-se esta nova brecha na cidadella, podem-se entregar as chaves; a monarchia terá capitulado perante a republica. A realza não vê o abysmo cavado o seus pés.

E' preciso em todo o caso salvar o regimen representativo; porquanto é elle que visa especialmente o projecto da reforma constitu-

cional. Ora, a maxima elementar desse regimen, como o disse um representante em uma reunião da secção central (17 de abril de 1891), é porque os eleitos são investidos de plenos poderes. Devem estatuir, sob sua responsabilidade, sobre tudo quanto interessa o estado; não são sujeitos ao julgamento de seus eleitores sinão no caso de dissolução ou da expiração natural do seu mandato. Eis porque, mesmo na grande republica americana, democracia representativa, re. onhece-se, em these, que a legislatura de um estado não pôde submitter seus actos à approvação do povo sem demonstrar os principios essenciaes do governo. O povo não pôde legislar. Por uma consequencia logica, é-lhe prohibido fazer indirectamente o que não pôde fazer directamente: não podendo votar a lei, não pôde igualmente approval-a ou desapproval-a. Si se procedesse differentemente, todo o mecanismo do regimen f.aria falseado. O recurso ao povo deve ser posterior à lei? Si tal acontecesse, o delegado poderia ser censurado, a representação nacional seria amesquinhada. Mas o *referendum* prévio é ainda mais contrario à essencia do governo representativo. Si o chefe do estado retira de uma das duas camaras, antes de iniciado qualquer debate, uma proposição que lhe foi ou deve ser-lhe apresentada, o eleito cede o logar ao eleitor, a democracia pura entra em scena e suprime provisoriamente a democracia representativa. O poder legislativo directo é transferido momentaneamente ao corpo eleitoral. Quando o mandante pronunciou-se; ao mandatario cumpre cruzar os braços.

Assim se exprimem os adversarios do *referendum*. Nós, estranhos às contendas dos partidos que lutam pela posse do poder na Belgica, proseguindo no estudo scientifico de tão grave questão constitucional, a trataremos com completa sveridade de espirito. Julgando, além disso, que o regimen representativo é, por excellencia, o da discussão livre e que todos nella devem ser ouvidos, tentámos resumir fielmente os argumentos apresentados contra o projecto do governo, sem dividil-os com receio de enfrental-as. Algumas dessas objecções não team grande alcance; outras são muitissimo serias e tomal-as-hemos em consideração; o leitor ajuizará pela exposição de nosso systema.

III

Seria preciso grande dose de má fé para desconhecer o que o governo do rei Leopoldo propõe às camaras belgas innovar. O *referendum* acha-se em vigor em algumas republicas: nenhuma monarchia constitucional jamais o adoptou. Mas nenhum estadista se affigura, ainda que seja o mais ferrenho conservador, que a ultima palavra da politica consiste em nunca innovar. A monarchia ingleza soffreu, por exemplo, mesmo nos tempos modernos, successivas transformações. No seculo XVII, os Stuarts dispensavam a execução de certos estatutos e os legistas commentavam a famosa maxima: *A Deo rex, a rege lex*; os poderes do soberano foram limitados pelo *Bill dos direitos* de 24 de fevereiro de 1689. Entretanto, a acção de alguns principis, por exemplo a de Guilherme III e de George III, foi muitas vezes preponderante, e pôde-se repetir que, si o governo absoluto desaparecera desde 1688, havia ainda em Inglaterra um governo pessoal; ora, é indubitavel que o eixo do poder deslocou-se no correr dos ultimos dous seculos; o poderio real passou, não da coroa para o parlamento, mas da coroa para a camara dos commons. As leis que governam o mundo moral modificam-se com as necessidades e os sentimentos das sociedades humanas; como as monarchias constitucionaes escapariam a essas vicissitudes? Quantas instituições podem ser modificadas sem que uma monarchia cesse, propriamente fallando, de ser constitucional!

Royer-Collard respondeu um dia com admiravel elevação de linguagem a certos realistas que queriam immobilisar a realza moderna: «Eu poderia dizer a esses homens: Voza intelligencia, isto é, nossa fraza intelligencia, porquanto neste ponto não me separo de vós,

será a medida das cousas? Nada aconteceu ainda imprevisito? Eis um novo estado do mundo, é verdade, é a mudança que se operou nos espiritos é ainda mais íntima e mais profunda do que se annun ia exteriormente... Os sábios da antiguidade conheciam tanto quanto nós as condições geras da sociedade: imaginaram elles o governo feudal? E, si por seu turno o governo feudal tivesse tido philosophos, lhes prediriam elles que em seu flanco se occultava a constituição dos Estados Unidos da America? Deixae que o tempo exerça sua acção e não vos apresseis em pronunciar sentenças de morte contra as sociedades.

Resposta tanto mais significativa, porquanto esse homem foi adversario da monarchia absoluta, assim como da republica e o grande evangelista da monarchia constitucional. Em resumo, innovar não é em si nem bom nem máo: a difficuldade é innovar a proposito.

Ora, si é evidente que o referendum regio differre por certos lados do referendum popular, e longe de nós contestar proposição tão clara, não é menos verdade que, por outros lados, se lhe assemelha. Um dos factores mudou-se, pois que o chefe do estado torna-se, no projecto do governo belga, o autor da consulta; mas o outro factor é o mesmo, pois que a resposta é dada, tanto em um caso como no outro, pelo corpo eleitoral. Consequentemente, sendo a politica mesmo uma collecção de theoremas do que a applicação pratica de certos principios é talvez util para discernir-se si innova a proposito, julgar a arvore pelos fructos, isto é, apreciar de modo geral, não se achando em joço a forma do governo, os resultados produzidos pela intervenção directa do corpo eleitoral, quer nos Estados Unidos, quer na Suissa.

O referendum não p'de ser e não é, já foi dito muito bem, uma panacéa: seria verdadeira puerilidade nella procurar um remedio para todos os males que affligem a nação, um abrigo contra todos os temporaes que a amagam.

Trata-se de saber, não si o povo dá, com certeza, a melhor resposta ás perguntas que lhe são feitas, porém si, quer em uma, quer na outra republica, os inconvenientes do recurso directo são em maior numero do que as vantagens.

E' sabido que o corpo eleitoral é chamado, na grande republica americana, a sancionar todas as modificações feitas nas constituições do estado. Ora, si o supremo tribunal do Missouri lembrou-se um bello dia de declarar que uma convenção regularmente convocada tinha o direito de dar força a um novo acto constitucional sem o submeter á approvação do povo, todos os estadistas, todos os publicistas protestaram.

Nem outro supremo tribunal, nenhuma assembleia não julgou poder admitir esse alvitre, e os juriscultos, para desculpar tal heresia, demonstraram que o supremo tribunal de Missouri não tinha resolvido a questão por uma sentença, mas que simplesmente exprimiu uma opinião particular. Não se lastima, com effeito, de deixar nas mãos do povo uma parte do poder constituinte e provavelmente ha razão de não lastimar.

Foi a propria democracia que, reformando em 1861 a constituição do Missouri, em 1868 a da Florida, subordinou o direito de suffragio á justificação de uma instrução qualquer. A antiga constituição de Massachusetts exigiu que o eleitor soubesse assignar seu nome: quando as duas camaras da legislatura local quizeram revogar, em 1860, esta condição restrictiva, foram censuradas pelos eleitores. Si o recurso directo ao corpo eleitoral é admitti'o em muitos casos por grande numero de estados, quando se trata de reformar suas constituições espeziaes, e por considerarem-se universalmente que « é o unico freio effcaz para as influencias illegitimas exercidas sobre a legislatura e capazes de prejudicar seriamente o interesse publico. » (Vid. Carlier).

Todo o mundo sabe, com effeito, mesmo quem do Atlantico, que grande numero de legislaturas dos estados foi completamente

subjugado e dirigido pelas poderosas associações financeiras. Ruseou mesmo na Suissa, a principio, na sanção popular, como claramente explicou o Sr. Cherbuliez, uma barreira ás investidas dessa camara unica e omnipotente, o grande conselho cantonal, investido por delegação da soberania que a constituição attribuir ao povo.

Compulsando cuidadosamente, voto por voto, os annaes do referendum suizo, inclinamos-nos a pensar, não que tenha flado sem interrupção os melhores resultados possiveis; mas que a democracia dell' fez um geral emprego judicioso. Si é verdade, como o cremos, que não convem sacrificar a autonomia cantonal aos campos de uma centralisação exaggerada, como não approvar que o povo, repellindo por duas vezes « a lei sobre o direito de voto dos cidadãos suizos », tenha deixado os cantões regular ainda á sua vontade as condições do eleitorado? Si é verdade que as minorias devam ser protegidas na Suissa como algures contra o despotismo das maiorias, não proe deu bem a nação não accitando, durante a legislatura de 1831 a 1884, a politica oppressiva da assemblea federal rejeitando todas as leis apresentadas ao referendum e particularmente a de 19 de dezembro de 1883?

A liberdade de ensino é a mais precisa de entre todas, pois que permite ao paee de familia fazer educar os filhos segundo sua consciencia e sua creença; ora, desde que a constituição de 1874 (art 27) decretou a instrução brigatoria e leiga, nenhuma disposição legislativa regulava o exercicio de direito de fiscalisação da confederação sobre o ensino primario: uma resolução federal, votada pela maioria radical dos conselhos, prescrevia um inquerito escolar em todos os cantões, tendente a provar que a constituição havia sido transgredida e para preparar a elaboraço de uma lei desfavoravel á liberdade religiosa; é difficil esquecer que a democracia sublevoou-se de um extremo ao outro da Suissa, e que os crentes de todas as confissões, unidos aos verdadeiros liberaes, rejeitaram, a 26 de novembro de 1874, por 318.139 votos contra 172.010 a resolução submettida á sanção popular.

Emfim, esta mesma democracia, repellindo a 6 de novembro de 1891 a compra das acções da estrada do ferro central pela confederação, teve, cousa apenas crível! bastante atilamento para evitar as ci'dadas (armadas por uma legião de l'arbeis financeiros) nas qua's cahira a representação nacional, e por esse facto merecido a admiração de todos os contribuintes, sem distincção de nacionalidade.

Não pretendemos que convenha transplantar estouvadamente as instituições de um paiz para outro nem por consequente que o exemplo dos suizos seja decisivo: limitamos a sustentar que nada tem de animador.

« A innovação », admittidos estes precedentes, não póde ser condemnada de antemão, e o referendum tem bons serviços, fóra da Belgica, para ser desdenhosamente posto á margem.

(Continua)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 26 de junho de 1892.....	6.849:677\$367
Idem do dia 27.....	292:010\$339
	7.141:717\$706
Em igual periodo de 1891..	7.724:410\$318
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 26 de junho de 1892.....	502:485\$163
Idem do dia 27.....	19:861\$630
	522:346\$793
Em igual periodo de 1891..	948:709\$578
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 1 a 26 de junho de 1892.....	580:826\$177
Idem do dia 27.....	40:521\$610
	621:347\$787

## Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1892

Rendimento do mez de maio de 1892

Receita effectiva

Importação.....	7.163:228\$157
Despacho marítimo.....	17:213\$814
Exportação.....	559:508\$579
Extraordinaria.....	11:750\$612
	7.751:710\$162

Imposto de 30 % para a Assistencia Publica.....	3:436\$897
Sello do papel (producto de estampilhas).....	2:280\$000
	7.757:427\$059

Deposito

Contribuição de caridade:	
Para a Santa Casa de Misericórdia.....	15:265\$913
Para o Hospital dos Lazaros.	3:815\$517
Para a Intendencia Municipal	11:429\$016
Para diversos.....	25:277\$612
	7.813:216\$017

Restituições

Imposto de 30 % para a Assistencia Publica.....	\$380
De direitos ouro convertido....	3:821\$700
De agio do cambio 20.....	1:337\$590
De notas e cobre 25:428\$860	
	30:588\$150
De despeza eventual.....	380\$261
De depositos.....	42:515\$523
	73:484\$514

Segunda secção, 21 de junho de 1892. — O chefe, Alvaro Ramos Fries.

## NOTICIARIO

**Telegrammas**—São estes os despachos telegraphicos, trocados entre o Sr. contra almirante Ministro da Marinha e commandante e officiaes da flotilha estacionada nos portos do estado do Rio Grande do Sul, e relativos aos acontecimentos politicos alli recentemente occorridos:

Do Ministro da Marinha ao commandante da flotilha.

Rio, 10 de junho.— Em vista dos ultimos acontecimentos havidos ahi, determino-vos a mais completa neutralidade, attendendo, porém, ao § 31 do art. 6º da Constituição.

Do Ministro da Marinha ao commandante da flotilha do Alto Uruguay.

Rio, 10 de junho.— Em vista dos ultimos acontecimentos havidos, determino-vos a mais completa neutralidade, attendendo, porém, ao § 3º do art. 6º da Constituição.

Do capitão de mar e guerra Legey, commandante da flotilha do Rio Grande, ao Ministro da Marinha.

RIO GRANDE, 18 de junho.— Por doente, deixei o commando da força ao commandante mais antigo, seguindo para o Rio Grande do Sul, onde aguardo vossas ordens para recolher-me a essa capital.

Rio, 18 de junho — Legey. — Lastimo que tivesseis adoecido exactamente quando eram mais precisos vossos serviços ahi. Ordeno-vos recolhais a esta capital. — *Ministro da Marinha.*

Rio, 18 de junho — Capitão-tenente Lara. — Recommendo-vos mantenhais a mais completa neutralidade. — *Ministro da Marinha.*

Telegramma de igual teor ao commandante da flotilha em Uruguayana, ao commandante da barra e ao capitão do porto.

Rio, 19 de junho—Capitão-tenente Lara.—Podeis entregar o commando da *Marajó* ao tenente Garnier e recolher-vos a esta capital.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 19 de junho — Garnier. — Autoriso-vos a assumir o commando da *Marajó*, e recomendo-vos a mais completa neutralidade.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 21 de junho — Capitão-tenente Lara.—Determino não deis execução ao que pretendeis, nem a intimação feita, sob pena de responsabilidade.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 21 de junho — Capitão-tenente Lara.—Entregue immediatamente o commando da *Marajó* ao capitão-tenente Nolasco. De novo recomendo-vos a mais completa neutralidade. Acabo saber que ameaçastes bombardar a cidade. Não acredito semelhante noticia, porém, si for verdadeira e realisada a ameaça, sereis responsabilizado.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 21 de junho — Vice-Presidente — Aca'o de ordenar a Lara que entregue o commando da *Marajó* ao capitão-tenente Nolasco.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 21 de junho—Capitão-tenente Nolasco —Autoriso-vos assumir o commando da *Marajó*, para o que acabo de telegraphar Lara.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 24 de junho (urgentissimo).—Capitão-tenente Lara—Intimo-vos a que immediatamente entregueis o commando ao capitão-tenente Nolasco, recolhendo-vos, na primeira oportunidade, a esta capital.—*Ministro da Marinha.*

Rio, 24 de junho—Bernardo Vasques—Segue para ali a *Camocim* com pavilhão Alvarim, nomeado commandante flotilha.—*Ministro da Marinha.*

Os telegrammas recebidos foram:

PORTO ALEGRE, 19 de junho.—Cumprindo vosso telegramma recebido depois da entrega chefia flotilha, vou chamar commandante Garnier para empossal-o, seguindo eu para ali.—*Lara*, commandante da *Marajó*.

PORTO ALEGRE, 19 de junho — Commandante Legey seguiu hoje para o Rio Grande. De manhã chamei com urgencia a esta capital o commandante Garnier. Este telegraphou ao chefe Legey pedindo como devia proceder em vista de meu chamado. Telegrapho-lhe neste momento transmitindo-lhe vosso telegramma. A irresolução daquelle commandante me parece conveniente ordenar-lhe dali que siga quanto antes para cá.—*Lara*, commandante da *Marajó*.

PORTO ALEGRE, 21 de junho—E' de toda conveniencia mandar entregar immediatamente o commando da *Marajó* ao capitão-tenente Nolasco.—O governador, *Victorino Moutinho*.

RIO GRANDE, 21 de junho—Primeira condução amanhã sigo para assumir o commando da *Marajó*, conforme vossa ordem.—*Garnier*, capitão-tenente.

PORTO ALEGRE, 21 de junho—Acaba de regressar o capitão-tenente Nolasco, do bordo da *Marajó*, tendo sido repellido pelo commandante Lara, tendo recusado a ordem do ministro.—*General Vasques.*

PORTO ALEGRE, 21 de junho — Acabo de receber vosso telegramma. Acto continuo dirigi-me á *Marajó*, afim de assumir commando. Não consegui, opp'ndo Lara, guarnição a postos, bombardar cidade. Estão a seu bordo Cassal, Annibal Cardo e outros dirigindo movimento hostil contra governo. Aguardo ordens. Cañhoneira *Camocim* acompanha movimento da *Marajó*.—*Pereira da Cunha*, capitão-tenente.

URUGUAYANA, 22 de junho—Recebi vosso telegramma do dia 19. Fronteira Uruguayana tranquilla.—*Christalino*, commandante interino da flotilha.

RIO GRANDE, 23 de junho — Chegou *Camocim*. Nada de hostil. — *Alvarim*, capitão do porto.

RIO GRANDE, 25 junho — Chegou a *Marajó*. Nada de hostilidades. Por esta feliz noticia, peço-vos suspendais mão ju'zo sobre Lara. Elle deseja justificação. Garnier tomou o commando da *Marajó*. Exército e autoridades civis muito coadjuvaram fortificar o porto. Officiaes ficam presos a bordo, civis entregueo commandante militar. Sauda-vos e ao Presidente — *Alvarim*.

— Ao Sr. marechal Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

OURO-PRETO, 26 — Congratulame por vossa permanencia no governo, de accordo com o pensamento constitucional, e pela necessidade urgente de governo estavel e forte, que mantenha o credito interno e externo, paz e estabilidade da Republica.—*E. Cerqueira*, vice-presidente de Minas.

BELÉM, 26—Perfeito accordo com a interpretação do texto constitucional dada pelo Congresso Federal.

Congratulo-me com voso por vos ver continuar á frente da alta direcção dos negocios publicos. A nossa patria tudo espera de vossas luzes e virtudes cívicas.—*Lauro Sodré*.

OURO PRETO, 26—Os officiaes da guarnição congratulam-se com voso em consequencia da acertada e patriótica resolução da Camara dos Deputados relativa á eleição presidencial.—*Major Cunha Netto*, commandante da guarnição.

— Ao Sr. ministro do interior, justiça, instrução publica, correios e telegraphos foram dirigidos os seguintes :

BELÉM, 26—Muitissimo applaudo a deliberação do Congresso Federal interpretando o preceito constitucional que garante o exercicio das funções presidenciaes ao actual vice-presidente, cujos sentimentos de patriotismo dão-nos certeza da marcha feliz dos negocios da Republica.—*Lauro Sodré*.

DESTERRO, 26—Congratulo-me com a Republica relativamente á solução do Congresso pela eleição presidencial.—Tenente *Machado*, governador.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ondina*, para Desterro, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Orelaque*, Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 2 idem.

**Pagadoria do Tesouro** — Paga-se hoje a folha de consignação dos professores publicos.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascalura, foi no dia 25 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	766	730	1.496
Entraram.....	12	32	44
Saíram.....	19	32	51
Falleceram.....	1	4	5
Existem.....	751	733	1.484

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 227 consultantes, para os quaes se aviaram 312 receitas.

Fizeram-se 2 extrações de dentes.

**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico dos dias 24 e 25 de junho de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	24	7 hs da noite..	765.03	16.8	11.71	82.1
2	25	1 . . manhã.	761.41	16.4	11.72	81.0
3	.	7 . . .	764.85	15.9	12.15	80.0
.	.	1 . . tarde..	765.64	18.6	11.95	75.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 25,0, prateado 21,0.  
Temperatura maxima 19,4.  
Temperatura minima 14,2.  
Evaporação 1,5.  
Ozone 5.  
Chuva, dia 24 ás 7 horas da noite 5<sup>mm</sup> 14.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,8.

*Estado do céu*

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 2<sup>m</sup>,8.
- 2) 0,8 encobertos por cirrus, cirro cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 9<sup>m</sup>,8.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NE 3<sup>m</sup>,1.
- 4) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulus, e cumulo-nimbus, vento W 2<sup>m</sup>,2.

E nos dias 25 e 26:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite	765.84	13.4	12.31	91.6
2	26	1 . . manhã.	763.17	15.7	12.27	2.0
3	.	7 . . .	755.95	14.9	11.50	91.1
4	.	1 . . tarde..	768.0	15.1	10.67	83.3

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 23,5, prateado 19,0.  
Temperatura maxima 16,3.  
Temperatura minima 13,6.  
Evaporação 0,5.  
Ozone 7.  
Chuva, dia 25 ás 7 horas da noite 5<sup>mm</sup>,96.  
dia 26 ás 7 horas da manhã 49<sup>mm</sup>,78.

*Estado do céu*

- 1) encoberto por nimbus, vento SSW 7<sup>m</sup>,7.
  - 2) encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento S 13<sup>m</sup>,9.
  - 3) encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2<sup>m</sup>,7.
  - 4) encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 5<sup>m</sup>,3.
- Observações simultaneas—Dia 25—Bahia, barom. 760,0, term. cent. 24,0, céu encoberto, vento SW fraco. Choveu hontem.  
Dia 26—Barom. 762,10, therm. cent. 23,5, céu nublado, vento SW fraco.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 25 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de: Athrepsia— a fluminense Adelaide, filha de Maria de Menezes, um mez, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 157.  
Asphixia dos recém-nascidos— uma criança, filha de João Vital, dous annos, residente e fallecido á travessa das Mangueiras n. 2.  
Broncho pneumonia— os fluminenses Alvaro, filho de Maria Rodrigues de Sá, sete mezes, residente e fallecido, á rua de João Caetano n. 51; Martinho, filho de Antonio José de Abreu Guimarães, sete mezes, resi-



## EDITAES E AVISOS

## Secretaria de Policia

BILHETES DE LOTERIAS ESTRANGEIRAS E ESTADUAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, sendo prohibidas nesta capital, a venda de bilhetes de loterias estrangeiras e estaduais não legalizadas nos proximos termos dos arts. 2.º, 3.º e 4.º, do decreto n. 277 B de 22 de março de 1890, contra os infractores se procederá na forma prescripta pelo art. 9.º do referido decreto.

E para que, no caso, se não possa allegar ignorancia, em seguida vão transcriptos aquelles artigos do referido decreto.

Art. 2.º Não desfructuarão a faculdade assignada no artigo antecedente as loterias dos estados cujos planos se não pautarem pelo adoptado para as loterias da Capital Federal.

§ 1.º Para esse fim poderá o Ministerio da Fazenda prescrever a estas as alterações convenientes, de accordo com os concessionarios e thesoureiros respectivos, observadas sempre porém, as clausulas do paragrapho seguinte.

§ 2.º O capital das loterias repartir-se-ha de modo que 70 %/a, pelo menos se reservem para os premios, 20 %/a para o beneficio, incluido aqui o do imposto de 15 %/a, que pertencerá aos concessionarios, e 10 %/a para o sello assim como tolas as outras contribuições a que as loterias sejam obrigadas, a remuneração do fiscal e as demais expensas da extracção.

Art. 3.º O sello dos bilhetes é devido pelo numero dos que figurarem de inteiros em cada sorteio, qualquer que seja o seu valor e a subdivisão porque o plano passar.

§ unico. Esse imposto com a respectiva taxa adicional, pagar-se-ha na estação competente, antes de se exporem á venda os bilhetes, mediante guia visada pelo fiscal das loterias, na Capital Federal e pelos inspectores das thesourarias de fazenda nos estados.

Art. 4.º Incumbe ao fiscal das loterias o registro, que se fará em livro especialmente assignado a este serviço, das loterias que se habilitarem a circular nesta cidade.

Art. 5.º As agencias, casas, kiosques e individuos em cujo poder se encontrarem bilhetes de loteria, que não tenham satisfeito as condições do art. 2.º e 3.º deste regulamento ficam sujeitos á apprehensão delles, e mais, na reincidencia, a multa da metade de seu valor.

§ 1.º Incumbe a apprehensão nos fiscaes municipaes, ao thesoureiro das loterias da Capital Federal, ao seu ajudante, aos seus agentes e ás autoridades policiaes de qualquer categoria.

§ 2.º O apprehensor terá direito aos bilhetes apprehendidos e a multa em que incorrerem os infractores.

§ 3.º Da apprehensão, para os respectivos effeitos e apreciação da autoridade competente, lavrará termo, firmado pelo apprehensor e as testemunhas presencias, consignando os valores e a numeração dos bilhetes, a loteria de que forem, o nome do infractor e do apprehensor, bem como tudo o mais quanto convenha a um documento da contravenção.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 25 de junho de 1892.—O secretario, Manoel José de Souza.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 52

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo no dia 2 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca ST: 1 caixa n. 1.400, contendo iodol, pesando liquido 600 grammas, lacto-phosphato de cal, pesando liquido legal 2 kilos, iodureto de potassio, pesando liquido legal 7.200 grammas; iodofornio, pesando liquido legal 600 grammas; unguento não especificado, pesando liquido legal 7.840 grammas; capsulas medicinaes, pesando liquido legal 1.400 grammas; bi-sulphato de quinino, pe-

sando liquido legal 450 grammas; chloro-drato e bromhydrato de quinino, pesando liquido legal 1.300 grammas; procedentes do Havre no vapor francez *Visconti de S. Nicolas*, descarregado em 17 de dezembro de 1890.

Marca CG: 1 engradado contendo uma machina para fazer granulos, procedente do Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregado em 4 de março de 1890.

Marca MH: 1 mala contendo vistas photographicas, pesando bruto 120 kilos e liquido 90, procedentes de Nova-York no vapor americano *Seurance*, descarregado em 3 de outubro de 1890.

Marca RC: 1 caixa contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando bruto 260 kilos e liquido 205, ignora-se a procedencia.

Marca HC: 1 amarrado de ferro batido, pesando 10 kilos, procedente Nova-York, no vapor americano *Alice*, descarregado em 18 de dezembro de 1889.

Marca GJ—C: 1 caixa n. 4, contendo couros preparados, sem pallo, não especificados; tintos, pesando liquido 94 kilos; couros preparados, sem pallo, envernizados, pesando liquido 23 kilos; procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Canyinas*, descarregado em março de 1891.

Marca CNCP: 1 dita n. 12.123, contendo obras não classificadas, simples, da folha de Flandres, pesando liquido 18 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Anazonas*, descarregada em março de 1891.

Marca AF: 1 dita n. 55.571, contendo chales de lã, ponto de malha, pesando liquido 6 kilos; obras do lã, ponto de malha, não classificadas, pesando liquido 3 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em março de 1891.

Marca S&C: 1 fardo n. 761, contendo papel ordinario, sem impressão, proprio para embrulho, pesando liquido 108 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 31 de março de 1891.

Marca CNMF—BD: 1 dita, contendo chapas de cobre, abertas a buril, para papeis e documentos commerciaes, pesando liquido 24 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em abril de 1891.

Marca AJCN: 1 dita n. 7, contendo cadaço de linho, pesando liquido 11 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada a 7 de abril de 1891.

Marca MB&C: 3 ditas ns. 3.131 e 3.133, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 658 kilos; procedentes do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregadas em 14 de abril de 1891.

Marca JPI&C: 2 caixas, n. 101/5, contendo 100 garrafas com agua ingleza, pesando liquido 118 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregadas a 17 de abril de 1891.

Marca FTC: 2 ditas, n. 43348/9, contendo cinco latas com essencias artificiaes, pesando liquido 78 kilos; procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 20 de abril de 1891.

Marca CRC: 1 dita sem numero, contendo plantas seccas, procedente do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 17 de abril de 1891.

Marca JCC: 1 dita n. 1.181, contendo caroullas de algodão, não especificadas, em numero de 50 duzias; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Card*, descarregada em setembro de 1891.

Marca PC&C: 2 ditas sem numero, contendo livros impressos (romances) brochados e encadernados, com capas de papelão, pesando liquido 242 kilos; procedentes de Bordéus no vapor francez *Mutpan*, descarregadas em setembro de 1891.

Marca AAA: 1 dita n. 27, contendo revistas em brochura, pesando liquido 326 kilos; photographias para cartazes e annuncios, pesando liquido 27 kilos; cartazes e annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 22 kilos; procedente de Bordéus no vapor francez *Mata-pao*, descarregado em setembro de 1891.

Marca AAA: 2 ditas n. 24/5, contendo livros impressos (romances) com capas de papelão,

dente e fallecido á rua Lopes de Souza n. 5; João Pedro, 15 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—a fluminense Elvira, filha de Manoel de Sá Leite, cinco mezes, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 105.

Cancro uterino—a portugueza Francisca Nunes do Nascimento, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 62.

Catarrho suffocante—o fluminense Avelino, filho de José Flores Mendonça, 2 mezes, residente e fallecido á ladeira do Senado n. 33.

Dilatação da aorta—o portuguez José Joaquim de Menezes, 33 annos, casada, residente á rua Bom Jardim n. 35 e fallecido na Santa Casa.

E lampsia—a parahybana do norte Leopoldina Dionysia Lima, 22 annos, casada, residente e fallecido á praça da Acclamação n. 39.

Fraqueza congenital—a brasileira, Margarida, 27 dias, residente e fallecida á Casa dos Expostos.

Lesão cardiaca—a fluminense Maria Josephiña de Castanhedo, 46 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Viscondessa Pirassununga 21 A; e o careense José Ignacio da Costa, 25 annos, solteiro, residente a bordo do paquete *Aymoré* e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a portugueza Luiza Augusta da Silva, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 65.

Nephrite—o fluminense João, filho de Adeline Peres Silvestre, 14 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 25.

Tuberculose pulmonar—o fluminense José Rodrigues de Oliveira Junior, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Padua n. 4; a brasileira Maria Caetana da Silva, 36 annos, casada, residente á rua do Conde de Porto Alegre n. 32 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Angina catarrhal—o fluminense Edmundo, filho de Vicente Maria Boa Nova, 10 mezes e 10 dias, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 32.

Anemia profunda—a mineira Manoela Augusta Figueiredo Firmo, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 16.

Dysenteria—Gaspar Pereira da Silva, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Diathese cancerosa—o fluminense Sebastião Augusto Pereira, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Aprazivel n. 1.

Febre remittente biliosa—o portuguez Manoel da Silva Vieira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Severiano n. 110.

Gastro enteritis—o fluminense Oscar, filho de Paula Justina dos Santos, 9 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 33.

Gastritis—a fluminense Regina Palharco da Silva, 33 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Mal de Bright—o portuguez Francisco Ferreira Cardoso Guimarães, 65 annos, casado, residente e fallecido á praça da Acclamação n. 15.

Pneumonia dupla—o portuguez José Bernardino Borges, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Larga de S. Joaquim n. 119.

Syncope cardiaca—a africana Marianna, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 65.

Tuberculose pulmonar—o hespanhol Raphael Gonçalves, 48 annos, casado, residente á rua da Prainha n. 186 e fallecida na rua da Guarda Velha n. 48.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Paulino, filho de Eugenia Maria da Conceição, 4 annos, residente e fallecido á rua de Itapirú n. 45.

Fetos: um do sexo masculino, filho de Manoel Alves, residente á rua da saude n. 182; outro do sexo feminino, filho de Porcino André da Costa, residente á Praça da Acclamação n. 80.

Neste numero estão incluidos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

pesando liquido 747 kilos; estampas não especificadas, pesando liquido 36 kilos; procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregadas em setembro de 1891.

Marca FT&C: 2 ditas n. 463/4, contendo caixas vasias de pinho ordinario, proprias para envoltorios, pesando 145 kilos; frascos para cheiro, de vidro branco n. 1, pesando liquido 73 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 23 de setembro de 1891.

A mesma marca: 1 dita n. 466, contendo caixas de pinho desarmadas, para envoltorios, pesando bruto 46 kilos; perfumarias em latas (pó de arroz) pesando bruto 13 kilos; oleos essenciaes não especificados, pesando 3 1/2 kilos; tiras de papel ordinario, sem impressão, para embrulho, pesando 11 kilos; etiquetas de uma só cor pesando liquido 1 1/2 kilo; frascos para cheiro, de vidro branco n. 1, pesando liquido 3 kilos; fitas de seda, pesando liquido 1/2 kilo; procedentes do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em 23 de setembro de 1891.

Marca GPS: 2 ditas n. 3022/3, contendo couros preparados, sem pelo, tintos, pesando liquido 500 kilos; 1 dita n. 3024, contendo pellicas, pesando liquido 191 kilos; procedentes do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 15 de setembro de 1891.

Letreiro visconde de F. Oliveira: 2 ditas e um engradado sem numero, contendo corças para tunulo, de flôros artificiaes de panuo, pesando 53 kilos; um quadro com moldura de madeira dourada, pesando 7 kilos; procedentes de Bremem no vapor allemão *Berlin*, descarregados em 22 de setembro de 1891.

Marca CC: 2 caixas ns. 14 e 15, contendo 12 arreios completos para carros, de couro envernizado, com guarnições de casquinha; 13 duzias de chicotes com acoites; 3 duzias de ditos sem acoites; procedentes de Bordéos no vapor francez *La Plati*, descarregado em 26 de setembro de 1891.

A mesma marca: 1 dita n. 16, contendo capas de tecidos de algodão, lã e borracha em partes iguaes, pesando liquido 58 kilos; da mesma procedencia.

Marca ML: 1 dita n. 715, contendo um rico altar de pinho, todo dourado, com obra de talha, pinturas e pedras falsas; mesma procedencia.

A mesma marca: 1 dita n. 716, contendo obras de cobre, não classificadas, prateadas, pesando bruto 240 kilos; mesma procedencia.

A mesma marca: 2 ditas ns. 801 e 802, contendo estampas não classificadas, pesando liquido 549 kilos; da mesma procedencia.

A mesma marca: 1 dita n. 720, contendo quatro paramentos completos para missa, de seda bordada a ouro, pesando liquido 8 kilos; da mesma procedencia.

Marca CA&C: 4 ditas ns. 2.711 a 2.714, contendo papel colorido, proprio para encadernação, pesando liquido 838 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregado em junho de 1891.

Marca CCI: 35 ditas ns 106 a 140, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 3.390 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em junho de 1891.

Marca JBB: 2 ditas ns. 3.611 e 3.612, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintadas (peso; para relógios) pesando liquido 184 kilos; procedente de Antuerpia no vapor inglez *Orono*, descarregadas em 18 de junho de 1891.

Marca S: 2 ditas ns. 1.131 e 1.132, contendo oito duzias e quatro pares de estribos de cobre, denominados estribeiras ou caçambas; procedente de Antuerpia no vapor inglez *Orono*, descarregadas em 18 de junho de 1891.

Marca CCI: 35 ditas ns. 141 a 175, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 3.390 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 29 de junho de 1891.

Marca DE: 1 dita n. 836, contendo obras de ferro latido esmaltado, pesando bruto seis kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, descarregada em janeiro de 1891.

Marca CG&C: 1 dita n. 1.271, contendo 120 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no comprimento do pé; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, descarregada em 31 de janeiro de 1891.

Marca HW: 1 dita n. 52, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 140 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, descarregada em fevereiro de 1891.

Marca GSL: — 1 caixa n. 103, contendo 6 peças de tecido de linho liso de mais de 18 até 21 fios, pesando liquido 33 kilos, 6 peças de tecido de linho liso de mais de 21 até 24 fios, pesando liquido 32 kilos; proce lente de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, descarregado em 19 de fevereiro de 1891.

Letreiro.— Companhia Mineração Furquim: 5 caixas contendo: 52 duzias de chapas secas para photographia, capa rosa-verde (sulphato de ferro) pesando liquido 20 kilos; 2 balanças granatorias, pesando bruto 7 kilos; hyposophito de soda, pesando liquido 20 kilos; 1 machina completa para photographia; 1 bussola, simples, grande para arrimensor; 1 microscopio simples de um vidro; livros impressos com capas de papelão e em brochura (comprehendendo 2 pares de dictionarios: *Labbouloye*) pesando liquido 30 kilos; tubos de vidro e outras obras de vidro n. 1, branco, pesando liquido 13 kilos; 2 arcómetros de vidro; 4 versas amostras; procedente de Southampton, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 13 de fevereiro de 1891.

Alfanlega, 27 de junho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Satamini*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### PROPOSTAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que até ao dia 5 de julho proximo futuro, receberão propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de livros para escripturação, objectos de expediente, carvão de pedra e todo o material preciso para esta alfandega.

As propostas serão escriptas em papel fornecido por esta repartição, remetidas em carta fechada á inspeccoria, e abertas á 1 hora da tarde do referido dia em presença dos Srs. proponentes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1892.—O escripturario, *Antonio Dias S. do Lajo*.

## Recebedoria

### 12º DISTRICTO

O abaixo assignado vae proceder ao lançamento para o exercicio de 1893, dos impostos predial e de industrias e profissões pelas seguintes ruas: Alto, Angelica, Augusta, Aquilaban, Adelia, Adriana, Adel ide, Bella, Barcellona, Baldraco, Boa Vista, Borges Monteiro, Claudina, Curupity, Christovão Colombo, Conselheiro José Bonifacio, Conselheiro Agostinho, Duque Estrada Meyer, Dr. Jaaquim Meyer, Dias da Silva, Dr. Dias da Cruz, Dr. Silva Rabello, Dr. Costa Lobo, Dr. Padilha, D. Pedro, Eugenia, Elvira, Engenho de Dentro, Figueiredo, Fortunato de Brito, Galileu, Guttenberg, Getulio, Hermengarda, Henrique Scheid, Izolina, Jacintho, Leopoldina, Lopes da Cruz, Livramento, Laura, Medina, Manuela Barbosa, Magalhães Couto, Matheus, Maranhão, Miguel Angelo, Miguel Cervante, Magdalena, Major Mascarenhas, Nossa Senhora das Dóres, Niemeyer, Oliveira, Oito de Setembro, Pedro Alvares Cabral, Piauhy, Santos Sant'Anna, S. Paulo, S. João de Cachambu, S. Braz, Silva, Thereza Wenceslão, Zeferina e travessas Conselheiro José Bonifacio e Christina.

Previne, portanto, aos Srs. inquilinos para no acto do lançamento apresentarem os seus recibos e contractos, para serem vistos, conforme determina o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.—O encarregado do lançamento, *Gregorio Alves Neves*.

## 13º DISTRICTO

O abaixo assignado declara, para conhecimento dos interessados, que vae proceder o lançamento dos impostos predial e de industrias e profissões para o exercicio de 1893 nas seguintes ruas e praças:

Ruas: Autran, Barão de Cotegipe, Bezerra de Menezes, Boulevard Villa Isabel, Barão de S. Francisco Filho, Conselheiro Paranaguá, Costa Pereira, D. Elisa, Duque de Caxias, Felipe Camarão, Jorge Rudge, Luiz Barbosa, Oito de Setembro, Petrocochino, Rufino de Almeida, Senador Correia, Dr. Silva Pinto, S. Vicente, Senador Nabuco, Senador Correia de Oliveira, Souza Franco, Theodoro da Silva, Visconde de Santa Isabel, Torres Homem e Visconde de Abaeté.

Praça Sete de Março.

Outrosim declara, que, á vista da legislação em vigor, deverão os Srs. inquilinos apresentar os respectivos recibos, contractos de arrendamento de outro qualquer documento que possa instruir o lançamento.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de junho de 1892.—O encarregado do lançamento, *João Gomes Vieira Guimarães*.

## Repartição do Quartel Mestre General

De accordo com o determinado pelo Ministerio da Guerra acha-se de novo aberta a concorrência para aquisição de 100 eguas do paiz com destino á Caudalaria Domestica e de Experiencia, devendo os que pretenderem vender enviar a esta repartição as suas propostas até ao dia 18 de julho proximo vindouro.

Capital Federal, 27 de junho de 1892.—*José Carlos Hamagnère Teixeira*, 1º tenente ajudante de ordens.

## Intendencia da Guerra

### FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procura os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Arsenal de Guerra

### CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE

Em virtude do aviso do Ministerio da Guerra de 24 do corrente, manda o Sr. general director deste arsenal fazer publico que fica aberta nesta secretaria, até 30 de junho vindouro, a inscripcão dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense.

Os pretendentes que não forem empregados publicos deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem suas habilitações e idade de 18 annos; e, os que já o forem, com seus titulos de nomeação e attestados dos respectivos chefes.

As materias exigidas, de accordo com o aviso do mesmo ministerio de 21 de abril de 1884, são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções e redacção official.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 30 de maio de 1892.—Pelo secretario, *Napoléto Magno de Abreu*, 1º official.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 30 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2<sup>m</sup>,65×2<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,14 e 27.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita, com as seguintes dimensões: 1<sup>m</sup>,85×0<sup>m</sup>,18×0<sup>m</sup>,13.

As condições gerais para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, à disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dez-na ou centena de dormentes de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3<sup>a</sup> classe exceder a 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar até ao fim dos mezes de julho a novembro do corrente anno tres quartas partes dos dormentes contractados, terminando o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto da linha ou na estação marítima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$, em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

#### Classificação das madeiras

1<sup>a</sup> classe — Canella capitão-mór, canella preta, cangerana, guarana, jacarandá-rosa, óleo vermelho, piuna, sapucaia, sobral, succupira e tapinhuá.

2<sup>a</sup> classe — Aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grassahy-azeite, ipê-tabaco, oity-oticeia, piqui, ubatun, uruatirana, peroba-amarella, peroba-parda, peroba-rosa, orelha de macaco, guamirim, paseuan preto, aruera, pindauva do preto.

3<sup>a</sup> classe — Canella-amarella, canella-assafraz, canella-vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-uma, mangaló, merindiba, mocitahyba, peroba-urueti, query, guatambú, piuva, marmelada, canella legitima, canella-autrau, tarumã, araga-piranga, massaranduba, brachy, carvalho sem branco, mangue, camarã e oleo-jatay.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1892. — O secretario Manoel Fernandes Figueira.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE INFLAMMAVEIS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que ás terças e sextas-feiras, se receberão inflammaveis na estação marítima, a partir do dia 28 do corrente em deante.

Escriptorio do trafego, 27 de junho de 1892. — Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que quarta-feira, 29 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até à 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbios desde o SU 15 até o SU 43 e SU 16 até o SU 17, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 27 de junho de 1892. — Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

### Corpo de bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 12 do mez de julho proximo, para o fornecimento de 100 capacetes de couro da russia e 450 puros de latinas de bizerro, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acer a das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1892. — Henrique Eugenio de Assis Loureiro, alferes secretario.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 1<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> DIVISÕES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, no dia 30 do corrente mez, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 2<sup>o</sup> semestre do corrente anno, de materias de construcção, artigos diversos e objectos para o expediente da 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Divisões, especificados nas relações que os concorrentes devem vir receber nesta Repartição à Praça da Republica n. 103.

Os materias a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços, sem emendas ou rasuras, e por extenso.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução prévia de cem mil réis (100\$), a qual reverterá para o Thesouro Nacional no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da terceira divisão, e ali serão abertas em presenças dos concorrentes, não sendo acceptas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 15 de junho de 1892. — A. J. de Souza, secretario.

### EDITAES

De notificação dos accionistas da Companhia S. Lazaro na qual se fundiram as companhias Terrenos e Construcções e Cortumes pela Electricidade Drs. Theodoro Carlos Faria Souto e Wenceslao A. L. Oliveira Bello, para no prazo de um mez, a contar da data da 1<sup>a</sup> publicação do presente edital, satisfizerem as entradas em que se acham em atraso correspondentes ás suas acções; sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc :

Faz saber aos que o presente virem que por parte da Companhia S. Lazaro e em virtude de distribuição do presidente desta Camara, foi apresentada a este juizo, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da

Camara Commercial. A companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as companhias Terrenos e Construcções e Cortumes pela Electricidade etc, (loc. n. 1), com sede n'cia capital, à rua da Alfandega n. 60, requer ao Exm. Dr. juiz a quem for es'a distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas (loc. n. 2). A supplicante, baseada no art. 4<sup>o</sup> do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, e mais disposições vigentes pede a V. Ex. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas accões vendidas em leilão, por conta a risco de seus donos, para pagamento das respectivas entradas ainda não satisfeitas, tudo na forma das leis em vigor. Nestes termos: Pede o requerimento—Sobre uma estampilha de 200 réis.—Capital Federal, 10 de junho de 1892.—O advogado Francisco Ferreira de Almeida, Despacho. Ao Dr. Salvador. Rio, 10 de junho de 1892.—Si'ca Ma'ra. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Como requer. Rio, 10 de junho de 1892. Salvador Muniz. Distribuição: D. A. Lopes Domingues, 10 de junho de 1892.—J. Conceição. — A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Companhia São Lazaro—Escriptorio Geral—Rio de Janeiro,—10 de junho de 1892. Lista dos accionistas da Companhia São Lazaro que deixarem de fazer entradas—Secção Cortume pela Electricidade.—Dr. Theodoro Carlos Faria Souto, 500 acções, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> entradas, porcentagem 5, 10, 10 valor 25.000\$; Dr. Wenceslao A. L. Oliveira Bello 200 acções 4<sup>a</sup> entrada. Porcentagem 10, valor 4.000\$. Rs. 20.000\$. Sobre uma estampilha de 200 réis: Pela Companhia São Lazaro—157 Partida da Rocha. Pelo que se passou o presente edital, pelo qual são notificados os accionistas acima descriptos e para, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da 1<sup>a</sup> publicação deste, satisfizerem à companhia supplicante as mencionadas entradas em que se acham em atraso, correspondentes ás suas acções, sob pena de serem estas vendidas em publico leilão, pela estação na occasião deste, por conta e risco de seus possuidores, os notificados, podendo a supplicante, caso não encontrem as mesmas, comprador, declarar-as perdidas e empossar-se das entradas realisadas para seu pagamento, ou exercer contra os ditos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo na forma da predicta petição e leis vigentes. Para constar mandou passar este e mais tr.s de igual teor que serão publicados por dez vezes durante o mez, no Diario Official e Jornal do Commercio e afixados pelo porteiro dos auditorios na forma da lei, do que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de junho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevião interino, a escrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

De notificação aos accionistas abaixo decriptos, da Companhia Industrial e Mercantil de O'ari, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1<sup>a</sup> publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quaes correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desse tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte:—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Industrial Mercantil de Olaria, com sede nesta capital à rua da Ajuda n. 53, por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo de notificar os accionistas em atraso, vem requerer a V. Ex. se digne designar

Juiz, que ordene a notificação edital dos accionistas constantes da relação abaixo, representando o numero de 235 acções, na importância de 23:500\$, na razão de 100\$ por acção, para, no prazo de um mez da data da publicação dos editaes, fazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções, e que se acham em atraso e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas, sob pena de não fazendo os mencionados accionistas suas entradas naquelle prazo, serem suas acções vendidas em leilão para pagamento de suas quotas, ou serem consideradas perdidas em beneficio da companhia, conforme percutua o art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890, si não houver comprador. Nos termos, requer e P. a V. Ex. despacho. Espera receber Mercê. — Relação dos accionistas em atraso. 1.º José Francisco Lisboa, 10 acções; 2.º Dr. Nemesio do Rego Quadros, 20 ditas; 3.º Zeferino Antonio de Araujo, 5; 4.º Antonio José Gonçalves, 3; 5.º Antonio José de Oliveira, 3; 6.º Quintino Joaquim Ribeiro, 5; 7.º Francisco Ferreira de Albuquerque 5; 8.º Francisco Joaquim Paes, 30; 9.º José Joaquim Paes, 10; 10.º José Francisco Pimentel, 5; 11.º Luiz Körtts, 30; 12.º Maximiano J. da Silva Leite, 4; 13.º Manoel Luiz Travassos, 20; 14.º Gonçalves & Machado, 5; 15.º José Pinheiro Bastos, 10; 16.º Silva & Raposo, 5; 17.º Francisco José de Almeida, 50; 18.º Firmino Moreira Rodrigues, 5; 19.º Dr. Henrique Toledo Doworth Smite, 10. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892. — *Teodulo Pupo de Moraes*, presidente da companhia. Estava collada uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada, na forma da lei. Despacho. — Ao Dr. Montenegro. — Rio, 25 de maio de 1892. — *Silva Mafra* — Despacho. — D. Notifique-se. — Rio, 25 de maio de 1892. — *Montenegro*. — Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial e Mercantil de Olaria as entradas que se acham devendo, correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* folhas da circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de maio de 1892. — Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Cleto Pinto de Miranda Montenegro*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Cotação official**

<i>Soberanos</i>	
Soberanos.....	22\$600
<i>Apolices</i>	
Apolices convert. de 1:000\$, 4 %	1:140\$000
<i>Bancos</i>	
Banco do Brazil, 2ª serie.....	142\$000
Dito da Republica.....	89\$500
Dito idem.....	90\$000
Dito idem.....	93\$500
Dito idem.....	91\$000
Dito do Commercio.....	265\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	11\$000

**Companhias**

Comp. Brasileira Torrens.....	49\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	30\$000
Dita idem.....	32\$000
Dita idem.....	37\$000
Dita idem.....	39\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	15\$500
Dita idem.....	16\$000
Dita idem.....	17\$000
Empresa Obras Publicas.....	32\$000
Dita idem.....	33\$000
Dita idem.....	34\$000
Dita idem.....	35\$900
Comp. Tecidos Circovado, 40 %	60\$000
Dita Melhoramentos do Maranhão	4\$000

**Letras**

Letras do Banco Prudial.....	80\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1892. — O presidente, *Tio N. R. Bello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

A Junta dos Corretores participa que foi nomeado corretor de fundos publicos o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla. — *Thomas R. Bello*, presidente.

**Mercadorias**

As mercadorias entradas no dia 23 foram:

	Desde 1 do mez	
Aguardente ...	—	41 pipas.
Algodão.....	—	32.098 kiloz.
Café.....	355.911	4.912.363 »
Carvão vegetal..	40.910	1.114.708 »
Couros seccos e salgados.....	—	266.635 »
Fumo.....	7.970	77.297 »
Madeiras.....	—	12.965 »
Milho.....	—	16.000 »
Queijos.....	10.700	151.709 »
Toucinho.....	7.661	132.591 »
Diversas.....	31.260	710.162 »

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Hotel Internacional de Pernambuco**

ACTA DA ASSEMBLEA DE 25 DE JUNHO DE 1892

Aos 25 de junho de 1892, no escriptorio da Agencia Geral de Privilegios, 43-rua do Rosario, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes oito a cionistas da Companhia Hotel Internacional de Pernambuco, possuidores de 442 acções, abre-se a sessão da assemblea ordinaria e extraordinaria, de accordo com a terceira convocação feita em 18 do mesmo mez.

E' aclamado presidente da assemblea o Sr. Jules Géraud, que convida para servir de secretario ao Sr. Gaston Harel e de 2º secretario ao Sr. Eugene Chaline.

Sendo dispensada a leitura do relatório da directoria, é lido pelo 1º secretario o parecer dos fiscaes nomeados pela junta commercial para examinar a escripturação da companhia, é posto em discussão e approvedo unanimemente.

Pelo director secretario da companhia é apresentada uma proposta ao effeito de liquidar amigavelmente os negocios da companhia, visto esta, como consta do relatório e balanço apresentados, não poder preencher os fins para que foi organizada.

A assemblea accoita unanimemente esta proposta, e passa a discutir o modo por que se procederá a liquidação.

Per proposta do Sr. conselheiro Silveira de Souza, a assemblea nomeia liquidantes da companhia os Srs. Dr. Tarquinio de Souza Filho e Jules Géraud, com plenos poderes para liquidar os negocios por si ou por man-

datarios por elles escolhidos em Pernambuco, podendo os liquidantes transigir, contrahir compromissos, alienar e hypothecar os bens moveis ou immoveis da companhia, e ficar por esta forma exonerada de seus encargos a actual administração da companhia.

E' proposto pelo Sr. commandador Bourgard e approvedo pela assemblea o pagamento á commissão liquidante de uma retribuição correspondente a 5 %, das quantias apuradas da liquidação.

Pelo Sr. Eugene Chaline é declarado que desiste em favor da companhia da quantia de 20:700\$, de que é credo: por material que forneceu, segundo consta do balanço feito a 15 de maio do corrente anno, pelo que dá quitação da suprelta quantia.

E não havendo mais nada a tratar, lavrou-se para constar a presente acta, que é approveda e assignada pelos Srs. accionistas presentes.

Capital Federal, 25 de junho de 1892. — *Jules Géraud*. — *José Leopoldo Bourgard*. — *Gaston Harel*. — *Eugene Chaline*. — *Charles Pajon & Comp.* — *Jão Silveira de Souza*, por si e pelo Banco Franco Brasileiro. — *PP. de E. A. Burlé, Jules Géraud*.

N. 1820 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1820, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral ordinaria e extraordinaria da Companhia Hotel Internacional de Pernambuco, realisada no dia 25 do corrente, na qual foi approveda a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1892. — O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam inutilizadas duas estampilhas, uma do valor de 5\$ e outra de 500 rs.

E ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1.136 — *Me norval descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio, duravel 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina de fazer cigarros*. Invenção de *Joseph Boyhia Underwood*, residente em *Fayetteville, Estados Unidos da America do Norte*.

Esta invenção tem referencia a uma machina de fazer cigarros, na qual a alimentação e distribuição do fumo se effectuam por meio de cylindros de cardar e mecanismos de conexão, de maneira a formar um circulo da materia frouxa em um canal circular no fundo do dito cylindro, de tamanho e espessura sufficiente para formar em vara a massa alimentadora. Em seguida esse circulo de materia converte-se em uma vara compacta e continua de alimentação por um disco giratorio com borda e uma roda estriada de compressão, e alimenta-se continuamente ao papel ou outra materia de embrulho em movimento e á correia conductora, encostando-se no papel que recebe a colla por uma borda. Então o papel embrulhando a massa alimentadora de fumo fica collado, a qual em movimento continuo corta-se com o comprimento devido para formar os cigarros.

Comparada com outras machinas de fazer cigarros de «alimentação continua», a minha é muito mais simples quanto a construção e operação, sendo particularmente de construção simples e operação effiz meus mecanismos de alimentação e distribuição do fumo e para a formação desta em uma vara de densidade igual. Estes mecanismos de alimentação, distribuição e formação são elementos caracteristicos e importantes da minha invenção.

Minha machina possui tambem outras particularidades importantes de construção, como uma correia composta de uma forte correia motriz e outra relativamente leve, alimentadora e conductora, a qual é connexa com a mais forte no sentido longitudinal e disposta de modo para passar no canal de

guia ou de enrolar. Tem também um par de extractores dispostos de cada lado do canal de guia, os quaes tem pontas curvas que se estendem em tangente nos chanfros dos discos de formar e comprimir, afim de levar a vara de fumo dos ditos chanfros, a medida que se forma, para o papel, na correia conductora. Tem ainda certas linguetas de pressão e desviadores lateraes conexos com as barras de guia do canal entalado, para curvar a correia conductora e envolver o fumo na vara de papel ou outra materia; e certo mecanismo oscillatorio de cortar, tanto um disco rotatorio e vibratorio, o qual acompanha o movimento da vara continua de fumo, cortando-a em cigarros sem curvar nem desviar essi.

Minha machina apurificada comprehendendo ainda certas particularidades de construcção, que tornam mais perfeita sua operação, como se explicará mais claramente adiante com referencia ás figuras dos desenhos annexos.

As partes e combinações de partes que constituem minha machina achar-se-ão especificadas sob o titulo devido.

Os desenhos juntos são representações de minha machina e das suas modificações.

A fig. 1 representa a elevação do lado direito da machina, tendo-se removido uma porção do comprimento.

A fig. 2 apresenta uma vista de cima da mesma.

A fig. 3 representa um plano do conducto chanfrado ou canal de dobrar, mostrando os mecanismos para curvar as correias e fazer a vara do fumo, enrolando-o no papel ou outra materia de embrulho.

A fig. 4 apresenta uma vista dos cylindros de cardar, os quaes contem osapparelhos para distribuir e conformar com os mecanismos que os põem em movimento, parte em elevação e outra em secção vertical.

A fig. 5 apresenta uma vista aumentada em detalhe seccional de uma parte desses mecanismos.

A fig. 6 dá uma vista diagrammatica da parte superior do cylindro anterior de alimentar e cardar, mostrando os chanfros feitos em espiral no mesmo.

A fig. 7 representa o plano superior do disco de distribuição e formação e de uma parte do canal de dobrar, tendo-se tirado a parte superior, isto é, os cylindros de cardar.

A fig. 8 apresenta uma vista perspectiva dos extractores ou guias desviadoras que tiram a vara do fumo das chanfraduras dos discos de formação e compressão.

A fig. 9 representa em detalhe uma vista perspectiva de uma lingueta de pressão que se applica ao canal de formação.

A fig. 10 representa uma secção transversal do mesmo ao longo da linha *mm* da fig. 9.

A fig. 11 representa em detalhe uma vista em perspectiva da correia separadora que se emprega no canal de dobrar.

A fig. 12 mostra uma secção transversal e vertical pelo canal de dobrar e a armação da machina no longo da linha *uu* da fig. 2.

A fig. 13 dá uma vista perspectiva em detalhe do raspador da roda de cardar *co*.

A fig. 14 mostra uma vista do plano das duas barras de guia lateraes que formam o conducto chanfrado do canal de dobrar.

A fig. 15 representa uma secção transversal aumentada do canal de dobrar ao longo da linha *oo*.

As figs. 16, 17, 18 19 apresentam respectivamente vistas augmentadas de secções transversaes sobre as linhas *pp* *qq* e *t* de uma das barras de guia do canal de dobrar.

A fig. 20 dá uma vista augmentada de uma secção transversal passando pelo canal de dobrar, a correia e a lingueta de pressão sobre a linha *nn* das figs. 3 e 9.

A fig. 21 mostra uma secção igual ao longo da linha *mm*.

A fig. 22 uma secção augmentada do canal de dobrar e de um dos mecanismos de curvar a correia, pela *nn* da fig. 2.

A fig. 23 apresenta uma secção transversal augmentada do canal de dobrar e da correia separadora, ao longo da linha *vv* da fig. 2.

A fig. 24 mostra uma secção transversal augmentada do canal de dobrar e do mecanismo de curvar a correia, pela linha *xx* da fig. 2.

A fig. 25 apresenta uma elevação lateral augmentada de mecanismo oscillatorio de condução e de cortar.

A fig. 26 offerece o perfil do mesmo.

A fig. 27 representa uma vista do plano do mesmo.

A fig. 28 mostra em detalhe uma vista perspectiva do aparelho porta-cigarros junto com o mecanismo cortante.

A fig. 29 dá uma vista em perspectiva da correia composta.

Na minha machina as operações importantes de alimentação do fumo, de sua distribuição em uma vara alimentadora densa e continua, prompta a ser enrolada no papel ou outra materia, effectuam-se com facilidade e exactidão nos meus cylindros combinados de alimentar e cardar, ns. 1 e 6, e a vara de papel de acabada é conduzida pelos discos rotatorios de formação e compressão 12 e 30, sumo mandando no fundo dos referidos cylindros, directamente para o papel de embrulho em movimento 52 e para a correia conductora 43 (das figs. 1 e 2) que se acham debaixo no conducto del obrar ou canal 45.

Neste conducto de dobrar a correia conductora e o papel de embrulhar disposto na superficie superior do mesmo correia, curva-se na forma *U* em secção transversal, e em ponto determinado a propria correia curva-se conjunctivamente com o papel, por meio de um aparelho desviador 59, enquanto por uma roda 60 a colla se applica á borda curvada do papel.

Em seguida e mais adiante, a correia desfaça-se da borda virada do papel por meio de um separador 80, enquanto a borda virada do papel se segura pelo mesmo separador em cima da vara do fumo.

Então, adiantando-se um pouco a outra borda da correia com o papel que acaba de receber a colla, viram-se para baixo por meio do mecanismo de curvar a correia 82, de tal forma que á borda gomada do papel fica collada á borda previamente virada, e forma o rolo continuo de que se cortam os cigarros.

Este rolo ou vara completada adianta-se continuamente, á medida que se corta em cigarros, por meio de um mecanismo cortante longitudinal de movimento oscillatorio, guarnecido de um disco cortante vibratorio 96, situado na extremidade trazeira da machina.

As peças de movimento e o mecanismo da machina são devidamente montados e supportados pela mesa *T* e a armação *W*, apoiados nos pés *Y*.

A mesa compõe-se de duas barras lateraes ou chapas *T T*, conexas por algumas barras de grade e de modo a haver um espaço entre ellas para deixar passar a correia motriz, junta com a conductora da vara do fumo e do papel, e para admittir um supporto longitudinal ou barra de guia para a correia motriz.

Os mecanismos para alimentar o fumo, distribuí-lo em um rolo circular frouxo e comprimi-lo na vara alimentadora põem-se explicar como segue:

O cylindro ou tambor exterior de cardar 1 acha-se montado em uma chapa de base 3, segurando a esta pelos postes *a*, ficando o cylindro a uma distancia acima da chapa de base, bastante para admittir a banda ou círculo 2, o que é uma simples banda metallica sem dentes, de cardar.

A dita banda 2, em conexão com o cylindro de cardar, a chapa de base 3 e o disco 12, constituem um conducto circular *C*, no qual se distribue o fumo, formando-se o rolo circular frouxo de que se forma a vara do fumo de que se cortam os cigarros.

A chapa de base 3 está guarnecida de um cubo 4, que se estende para baixo e se prende por um parafuso á manga 5, connexa por um braço lateral com a armação da machina.

Este braço serve de apoio não só aos cylindros de alimentação e de carda e do disco interior de distribuição.

O cylindro de cardar interior 6 está um pouco adelgado no sentido da base para cima

e está guarnecido de um forro 7, pelo qual passam um ou mais parafusos de pressão para segurar o ao eixo vertical interno 8, apoiando-se este por baixo em mancaes formados nos braços 9 e 10, os quaes se estendem da armação 11 dos pés da machina, a-sentando-se com sua extremidade inferior em um parafuso regulador 11. O disco de borda ranhueado de formar e distribuir 12, disposto no fundo do cylindro de cardar exterior, fixa-se, por meio de um cubo 13 estendendo-se para baixo e por um parafuso de pressão, ao eixo doo 14, eijo mancael entra na chumbeira 5, o cuja extremidade inferior se assenta no supporto de ber 15, o qual está unido ao eixo interior 8 immediatamente acima do braço 9. Uma grande roda de engrenagem 16 está fixa á extremidade inferior do eixo 14 e duas rodas 15 e 16 (das figs. 1 e 4) engrenam-se com as 17 e 18 montadas no curto eixo da manga 19, a qual es á frouxamente montada no eixo de revolução 21. Uma braçadeira correctiva liga-se por uma junta ou lingueta ao eixo 21, operando-se por meio de uma alavanca 20 para correr sobre o eixo curto de manga 19, afim de engatar ou desengatar as rodas de engrenagem 17 e 18 com as 15 e 16. O eixo 21 tem o mancael da extremidade do fregate applado no braço 9 e o da trazeira em uma caixa *c* no pé *Y*, e na extremidade de trás está guarnecido de uma roda dentada de engrenagem 22, a qual se engrenha com uma rodinha dentada 24, fixa no eixo motor principal 23, supportando-se esta em mancaes *bb* e tendo pila fixa e volante 25.

O cylindro exterior 1 está guarnecido interiormente de um forro de tecido de cardar 26, guarnecido de dentes ou barbas muito finas. O cylindro interior está um pouco adelgado debaixo para cima e tem quatro grandes chanfros ou nervuras espiraes de quarta volta 27, os quaes, começando na sua superficie superior, se estendem na sua periphèria, como vae representado nas figs. 2, 1 e 6.

Estes chanfros estendem-se em espiral do cima para baixo, conforme se vê na fig. 4, e ajudam muito para conduzir o fumo para baixo por entre os cylindros interiores ao espaço annular. A superficie periphèria do cylindro de cardar 6, por fora dos chanfros espiraes, tem um forro de tecido de cardar 28, guarnecido, pela borda do chanfro espiral, de uma ou mais linhas de dentes relativamente curvos. O cylindro 6 está guarnecido no fundo com uma linha circular de dentes compridos 30, curvados um tanto para baixo e para traz, e estendendo-se para baixo no conducto circular *C*, segundo se vê nas figs. 4 e 5. As linhas de dentes 29 e 30 servem a conduzir o fumo para baixo e distribuí-lo para formar um rolo frouxo á base dos cylindros de cardar. Pòde-se omitir o tecido de cardar e usar de dentes e pontos collocados directamente na superficie da caixa exterior e do cylindro interior de revolução; pois quero que fique entendido que a minha invenção não se limita ao tecido de cardar, ainda que com o tecido, como se explica acima, tenham-se realizado bons resultados.

Como se vê claramente representado pelas figs. 4 e 5, o disco 12 de distribuir e formar tem seu diametro menor do que o do cylindro exterior de cardar e do círculo 2, e está guarnecido no fundo com uma borda circular horizontal 31, a qual forma o fundo do conducto circular *C* e se estende abaixo do disco chanfrado de compressão 30. Ao longo da borda 31 acha-se um entalhe ou chanfradura funda e annular 32, cuja borda superior forma um fio cortante elevado que se ajusta com a borda cortante superior da roda 3, conforme se vê nas figs. 5 e 7. Para formar o fio cortante 33, o disco 12 tem um chanfro afiado 34, que serve para admittir a borda interior da chapa 33. O disco 12 tem na sua periphèria acima do chanfro 34 um círculo de dentes de distribuição compridos, ordinariamente curvados para baixo e para traz, para entrar no conducto circular *C*. O cylindro de cardar 6, fixo ao eixo interior 8, está arranjado para mover duas ou tres vezes mais rapidamente do que o disco 12 de distribuição e formação,

de modo que, a medida que o fumo de alimentação está passando para baixo por meio dos dentes 30, está retido no conducto C' pelo círculo de dentes 35, os quaes também ajudam a revolver o fumo, formando delle um rolo frouxo igual, assim como para adeantar o rolo com a rapidez devida afim de formar uma vara do mesmo. Para melhor distribuir o fumo de alimentação e igualal-o no rolo formado no conducto C', ha uma banda circular 36 guarnecida de uma borda inferior dentada e connexa por meio das peças de espaço e parafusos 37 (vejam-se as figs. 4 e 7) a periphéria do disco 12, tendo largura bastante para passar por cima da chapa 38. Com o fim de regular a quantidade de fumo distribuida na abertura circular entre os discos chanfrados de formar, ha uma chapa 33 de forma curva, como se vê na fig. 7, collocada acima da roda chanfrada de compressão 39, e estendendo-se com sua borda interior no chanfro 34 do disco 12. A borda inferior da banda 2 tem uma parte cortada, formando deste modo um entalhe largo para admittir a chapa 38 e receber a borda saliente interior do disco 39 de compressão, conforme se vê nas figs. 4 e 5.

Este disco de compressão 39 está guarnecido na periphéria de uma chanfradura e de bordas cortantes para funcionar conjuntamente com a saliência cortante 33, assim como com o chanfro de formação no disco 12, afim de cortar a massa de fumo enquanto esta está passando adiante na forma de um rolo frouxo e está se comprimindo na vara alimentadora entre os dous discos chanfrados; e o referido disco 39 está collocado em uma cavilha ou botão 40, fixo em um braço entalhado 41, estando o botão 40 guarnecido de uma porca embaixo do braço para segural-o no seu logar. O botão ou cavilha 40 pôde ter um eixo estendendo-se para baixo 40' guarnecida a sua extremidade inferior de uma pulia 42, pela qual passa uma correia torcida ligando-o com a pulia 44 situada no eixo do 14, como se vê na fig. 4, afim de gyrar, si quizer-se, no sentido do disco 12. A cavilha 40 tem seus lados que se acham em contacto e um o braço entalhado 41 achatadas para impellir a de virar, e por meio da porca no braço o disco 31 pôde ser movido um pouco para dentro ou para fora afim de regular o tamanho da vara de fumo. O conducto entalhado de dobrar 45 está disposto longitudinalmente em cima da mesa dividida TT' e se estende, a sua extremidade de frente, abaixo da união dos discos chanfrados de compressão e de formação, conforme se vê nas figs. 4, 5 e 7.

O conducto ou canal compõe-se das duas barras de guia adaptaveis 45' e 45'' (vejam-se o plano longitudinal na fig. 11 e as varias secções transversaes representadas nas figs. 15 a 24 inclusivamente), tendo peças entalhadas lateraes d, por meio das quaes e de parafusos de pressão adaptalos a este fim, se podem ajustar na mesa de modo a formar entre si uma passagem estreita, a qual se pôde alargar ou estreitar para se adaptar a diferentes tamanhos da vara de fumo que se corta em cigarros.

Estas barras tem na parte de cima uma borda ou guia de correia 45', estendendo-se para dentro e para baixo, desde suas extremidades de frente até ao meio, pouco mais ou menos, como se mostra na fig. 14.

Conforme se vê nas figs. 15, 16, 17 e 18, essas loras guindoras inclinam-se um pouco para baixo, desde uma posição quasi horizontal á sua extremidade de frente, como se vê na fig. 15, até uma quasi verticalidade á sua extremidade trazeira, como se representa na fig. 18 servindo deste modo para curvar a correia e tira de papel desde a posição horizontal até dar a ella a forma de U, conforme se vê nas figs. 20 e 21.

Referindo-se ás figuras acima indicadas vê-se-lha que as superficies interiores dessas barras de guia sobem desde uma posição quasi vertical ou um pouco inclinada até uma face quasi vertical ás suas extremidades de frente, de modo a ajudar para curvar a correia e a tira de papel até formar-se um sulco em forma de U.

Vê-se-lha, por conseguinte, que este sulco ou canal está largo e com avo em sua extremidade de frente e vai se adelgaçando ou estreitando até ficar relativamente fundo e estreito na extremidade trazeira das bordas de guia, como se representa nas figs. 18 e 19.

Na fig. 14 as paredes do canal adelgaçado estão cobertas pelas bordas de guia 45', mas estão indicadas pelas linhas ponteadas longitudinaes.

As varias inclinações das paredes internas das barras de guia estão claramente mostradas nas figs. 15 a 19, inclusivamente.

Fora da extremidade trazeira das bordas de guia 45', as paredes do canal estão paralelas a essa.

O conducto formado por entre as bordas inferiores e interiores das barras de guia 45' e 45'', permite a passagem da correia conductora 46' dentro do canal, enquanto a correia motriz 46, em conexão longitudinal com essa, passa por baixo do canal.

A correia motriz, que deve ser feita grossa e forte e de couro ou outra materia resistente, está aranjada para funcionar na passagem longitudinal entre as barras de mesa TT', como se representa nas figs. 4 e 5, e devia ter na sua superficie inferior uma chanfradura central longitudinal, para assentar sobre a saliência central longitudinal da barra-lito 47.

A correia conductora deve-se fazer de couro esmaltado, sendo muito mais ligeira do que a motriz e unida a esta por uma linha longitudinal de pontos ou por outro meio, como se vê na vista perspectiva na fig. 29.

A correia motriz, com a conductora assim unida a ella, passa na extremidade de frente da machina pela pulia 50, e na extremidade trazeira, na mesma, sobre a grande roda motriz 72, por meio da qual põe-se em movimento e pucha a correia conductora que leva a tira de papel e a vara de fumo pelo conducto de dobrar.

A pulia da correia 50 e a da tira de papel tem mancaes proprios em cima da chapa 49, a qual se acha montada na extremidade de frente, na armação dividida W, conforme se vê nas figuras 1 e 2, ajustando-se por meio de um parafuso collocado dentro da armação, mas não visivel no desenho, de modo a apertar a correia. A tira de papel 52 passa de um carretel 53 devidamente apriado por seu mancal, na barra ou braço 55 4 fixo á armação e aos pés da machina, como se vê na figura 1, para a correia conductora 46', onde serve para embrulhar a vara do fumo.

Um par de extractores ou guias desviadoras, tendo as extremidades adelgaçadas e as faces interiores chanfradas, está fixo ás barras de guia 45' e 45'' e entram em tangente nas chanfros dos discos 12 e 39 de formação e compressão, afim de desviar desses chanfros a vara do fumo e guial-a para a correia conductora e tira de papel, no canal de dobrar.

Para afastar o fumo da vara alimentadora das bordas verticaes do papel no canal, emprega-se uma lingueta de pressão concava e adelgaçada 55 (figs. 2, 9, 10, 20 e 21), a qual tem fixas em sua extremidade maior uma barra transversal 56, por meio da qual a dita lingueta está segura ás barras de guia 45' e 45'', de forma a ficar dentro do canal de dobrar, um pouco fora das extremidades trazeiras das bordas de guia 45'. A lingueta tem sua extremidade de frente mais larga do que a trazeira e curva-se um tanto para cima, como se vê na fig. 9, tendo concava sua superficie inferior, a fim de ajudar, na applicação do papel de embrulho á vara de fumo que se acaba de formar.

Cerca do meio da lingueta 55 a peça elevada 57 fica presa por meio de parafusos ás barras lateraes e tem um parafuso regulador, o qual por uma cabecinha na sua extremidade inferior entra em um encaixe 55' em cima da lingueta 55, por meio da qual pôde-se mover a lingueta para cima ou para baixo, para regular a pressão sobre a vara de fumo.

A cabecinha ou disco da extremidade inferior do parafuso fica em articulação de torniquete com o encaixe 55'; como se representa claramente nas figs. 9 e 10.

Junto á extremidade trazeira da lingueta 55, acha-se um mecanismo para desviar ou curvar a correia, o qual está fixo no interior da barra de guia 45', immediatamente abaixo da roda de dar colla 60, como se vê nas figs. 2 e 12, servindo tal mecanismo desviador para virar ou dobrar uma das bordas da correia conductora e a tira de papel, debaixo da roda de dar colla, enquanto a borda opposta, que deve receber a colla, fica vertical contra a face vertical da face opposta do canal, para receber a colla da roda 60, conforme se representa na fig. 12.

A roda 60 está fixa em cima do eixo vertical 61, o qual também recebe a roda dentada conica 62, que se engrena com uma roda dentada igual 63, fixa no eixo horizontal transversal 64, apoiando-se este de um modo proprio em um mecanismo adaptavel 66, collocado na armação da machina e guarnecida a sua extremidade opposta de uma pulia estranha do correia 65.

O mecanismo 66 tem também connexo com elle o cylindro de colla 73, ajustando-se lateralmente por meio de um parafuso 67.

A roda de dar colla e sua engrenagem põem-se em movimento por meio de uma correia 68, que passa pela pulia 65 e dispõe-se em um chanfro na periphéria da roda de transmissão 69 (figs. 1 e 2), a qual está fixada no eixo transversal 70 e gira por meio da rodilha 71, fixa no eixo motor 21.

A grande roda motriz ou de correia 72, que recebe a correia motriz, está igualmente fixa no eixo transversal 70, o qual descansa em supportes de suspensão (não se veem no desenho) presos na armação W.

O cylindro de colla horizontal 73 devia-se arranjar em sentido paralelo com a armação da machina a que está ligada, e tem cerca da sua extremidade de frente um entalhe longitudinal 73' para a recepção da borda da roda 60 de dar colla.

Sendo esta, com sua engrenagem e o cylindro de colla, em conexão com o mecanismo 66, o todo pôde-se ajustar lateralmente por meio do parafuso 67, afim de funcionar conjuntamente com as barras de guia 45' e 45'' quando se desejar variar o tamanho dos cigarros.

Um raspador ajustavel 74 (fig. 13) está em conexão com a face interior do cylindro de colla, cujas duas pontas estão dispostas de modo a abraçar a roda de dar colla 60, afim de tirar desta a colla de excesso, para que se applique-se só a quantidade precisa á borda da tira de papel de embrulho.

O cylindro tem interiormente um embolo connexo com uma vareta 75, a qual se apoia em um suporte 76 preso na armação W e está guarnecida de uma pulia 75', pela qual passa uma corda ou corrente 77, ligada por uma extremidade ao cylindro de colla 73 e passando por outra pulia 78, fixa á armação lateral e tendo fixo em sua extremidade pendente um peso 79, cujo fim é empurrar o embolo para deante no cylindro de colla e conservar a colla em contacto com a roda de dar colla, enquanto esta está em revolução.

Logo além do desviador 59 acha-se no canal de dobrar uma lingueta separadora 80, a qual está unida á barra lateral 45' por um pé 81, (figs. 2 e 11).

Esta lingueta exerce o serviço importante de levantar e separar a borda da correia, a qual tinha-se dobrado para baixo pelo desviador 59, comprimindo-se ao mesmo tempo sobre a vara de fumo a borda virada do papel, por meio da mesma lingueta, separando-se a borda do papel da da correia.

Além da lingueta separadora 80, acha-se no canal de dobrar um desviador curvo 82, connexo com o interior da barra 45', cujo uso é curvar e dobrar para baixo a borda esquerda da correia e a borda gommada do papel, de modo a deitar esta sobre a borda já dobrada do mesmo, collando-se juntamente uma a outra, de forma a envolver completamente a vara de fumo, que agora fica prompto para ser cortado em cigarros do comprimento de si.

Esta vara conduzida pela correia conductora e a motriz 46, passa para deante e sobre a

grande roda motriz 72, e o cigarro acalado passa ao receptaculo 89, o qual está connexo com o mecanismo oscillatorio do aparelho cortante.

Passo agora a explicar o mecanismo oscillatorio de cortar, o qual está guarnecido de um disco cortante giratorio, cujo officio importante é cortar a vara continua do fumo em porções curtas sem apertar e nem romper esta, evitando-se deste modo toda a possibilidade de partir o papel nas bordas que se acabam de colar.

O mecanismo oscillatorio 83, que supporta o disco cortante, está montado nas varetas de guia longitudinaes 84 e 85, fixas nos braços 86 e 87, que sahem lateralmente, e estão unidos por meio de parafusos à armação da machina, como vae representado nas figs. 20 e 27.

Um braço curvo está unido ao mecanismo 83 e supporta em sua extremidade exterior o receptaculo de cigarros 89, o qual é concavo e adelgaça'o, como se vê na fig. 28. Deve-se construir em duas secções, tendo entre ellas um entalhe transversal, e ligando-se uma a outra por um elo curvado para baixo 89, sendo o dito entalhe transversal destinado para a passagem do disco cortante 96.

A borda afiada de uma das secções do receptaculo junta ao entalhe transversal funciona como uma folha de tesoura, contra a qual, servindo de outra folha, trabalha a borda do disco cortante oscillatorio 96.

O mecanismo destinado a mover o disco cortante, dando a este ao mesmo tempo o movimento oscillatorio, está montado em um eixo 92, apoiado em mancaes 90 e 91 e em cima dos supportes 90 e 91, os quaes estão fixos por suas extremidades inferiores na peça 83, como vae claramente representado nas figs. 25, 26 e 27. Ao eixo 92 estão unidos dois braços de alavanca 93 e 94, dispostos em angulo recto um com o outro, o braço 93 descendo para baixo, passando pelo referido mecanismo, e tendo na sua extremidade inferior um parafuso de pressão 93', que exerce a pressão no excentrico 107, e na alavanca 94 estendida horizontalmente, e tendo na sua extremidade um mancal 94'.

No mancal 94' está um eixo curvo, tendo em uma extremidade a pulia 95 e à outra o disco cortante ou lamina 96. Ver-se-ha que por ficar a extremidade inferior do braço de alavanca sobre o excentrico 107, o disco terá um movimento vibratorio pela operação do eixo 92 e do braço de alavanca 94, de modo a approximar-se e retirar-se alternadamente do receptaculo 89, para cortar em pedaços curtos a vara alimentadora do fumo. Afim de fazer girar o disco cortante, a machina tem as pulias 97 e 98, uma grande e outra pequena, connexas com o mesmo cubo de eixo 92, sendo também a pulia 97 connexa com a pulia 95 por uma correia 99, e a pulia 98 com a pulia 108 pela correia 100, sendo esta fixa no eixo motor 101 abaixo do mecanismo oscillatorio.

O eixo 101 está assentado em mancaes 102 e 103, nas extremidades de braços horizontaes fixos à armação W, recebendo o carrete 101, o qual se endenta com a roda dentada 22 do eixo 21 (fig. 1).

Um cylindro 105 está fixo no eixo 101, tendo na sua periphèria uma rainura excêntrica *m*, na qual entra um braço que se estende para baixo e tem à sua extremidade inferior o rodete *n*, que funciona na dita chanfradura ou rainura *m*.

O braço 106 está seguramente fixo ao mecanismo oscillatorio 83, e dá a este um movimento vibratorio por sua propria operação e a da peça 105.

As varas de guia 84 e 85 são guarnecidas sem suas extremidades com molas de rosca collocadas entre o mecanismo 83 e os braços 86 e 87, afim de ajudar no movimento do mesmo mecanismo, puzado para deante e para traz alternadamente pelo excentrico 105.

O excentrico 107, a pulia 108 e o cubo chanfrado 109 devem-se fazer de uma fundição só, e se unem com o eixo 101 por uma chaveta *o*, para ter nesta um movimento oscillatorio, ao mesmo tempo que giram com elle.

Para comunicar no excentrico 107 e à pulia 108 o movimento oscillatorio conjuntamente com o mecanismo 83, esta tem fixo na parte de baixo o braço duplo 110, cujas pontas ou dentes abraçam o cubo 109, como se vê na fig. 25.

Por meio deste arranjo o braço de alavanca 93, o excentrico 107, as pulias 98 e 108 mantêm-se no alinhamento devido e conservam sua posição relativa um ao outro enquanto está funcionando o mecanismo oscillatorio 83. Por meio deste mecanismo e do movimento, o disco cortante adeanta-se com a vara de fumo no momento preciso para cortar tal vara, deste modo evitando-se toda constricção ou curvatura indevida desta.

Pelo movimento vibratorio comunicado ao disco cortante, isto é, pelo movimento para baixo e através da vara de fumo, evita-se o desvio indevido que de outro modo seria preciso para levar a vara em contacto com o fio cortante do disco, bem como o enrugur ou romper o papel e o abrir a costura collida de suas bordas, o que de outra forma resultaria do adeantamento da vara para o disco cortante e sua retirada delle.

A conducta da machina é muito simples e se pôde effectuar por um só operario. A correia muda-se na pulia fixa, e a abraçadeira no eixo 21 é movida pela alavanca 20' de modo a engatar o eixo de manga a que são fixos as rodas dentadas 17 e 18, por meio das quaes todas as partes da machina se põem em movimento. O fumo picado alimenta-se em uma tremonha collocada no cylindro de cardar exterior 1, da onde cahê nos chanfros espiraes do cylindro de cardar 6, pelo qual se conduz para o espaço entre os cylindros de cardar, e deste modo estendido em uma sorte de lamina fiavel e fina, alimenta-se gradualmente para baixo e distribue-se por meio do circulo de dentes 30 no canal circular C', figs. 4 e 5.

O cylindro de cardar girando duas ou tres vezes mais rapidamente do que o disco acanalado conformador 12, o circulo de dentes 35 deste disco serve para conservar o rolo de fumo no canal C', e também, conjuntamente com a banda dentada 36, para regular o fumo e igualal-o em um rolo bastante uniforme, e conduzir o rolo para a abertura formada pela união dos chanfros no disco distribuidor e conformador 12 com os do disco conformador e compressor 39.

A borda saliente cortante 33 do disco 12 com a do disco 39 corta a quantidade de fumo precisa para formar a vara alimentadora, a qual se comprime e passa pela abertura formada entre os chanfros dos dois discos, enquanto o excedente, que passa adiante no canal, sahe por cima da ponte 38, por meio dos dentes 35 e a banda dentada 36.

Ao passo que o fumo se corta pelas bordas cortantes dos discos 12 e 39 e passa pela abertura formada pelos chanfros, comprime-se em uma vara, a qual se desvia dos chanfros por meio das guias desviadoras 48 e d.rígida pelas mesmas passa directamente para a tira do papel 52 levada pela correia conductora 46' no canal de dobrar 45, fig. 1.

A' medida que a vara de fumo se adeanta no canal, se iguala e se comprime um pouco pela lingueta de pressão 55, de forma a deixar as bordas verticaes do papel e a correia livres de fibras e no estado proprio para se enrolar a vara no papel.

Ao passo que a vara, o papel e correia conductora passam além da extremidade trazeira da lingueta da pressão, a borda direita do papel e a correia dobram-se para baixo e sobre a vara, por meio do desviador curvo 59, enquanto a roda de dar colla 60, acima do dito desviador, encolla a outra borda vertical do papel.

A roda de dar colla deve-se inclinar para baixo e para a parte trazeira da machina, e gira no sentido contrario do movimento do papel e da correia conductora, o que conserva mais effeazmente o papel em uma posição vertical e igual.

Depois de deixarem o desviador 59 e a roda de dar colla, as bordas dobradas do papel separam-se das da correia por meio da lingueta

separadora 80, a qual levanta a borda da correia verticalmente, enquanto retém a do papel sobre a vara do fumo.

A correia tem bastante elasticidade para desdobrar-se e voltar a uma posição vertical no canal, enquanto a borda do papel está passando por baixo da lingueta separadora 80.

As bordas esquerdas do papel e da correia se dobram pelo desviador 82, collocando assim a borda opposta do papel em cima da outra já dobrada e collando as duas, de modo a completar a formação da vara de cigarros.

Esta vara assim acabada vae adiante, levada pela correia, que a conduz ao receptaculo 89, onde submete-se à operação do disco cortante 96, o qual trabalha no entalhe transversal no mesmo receptaculo, conforme foi explicado acima.

Durante o movimento para baixo do braço de alavanca vibratorio 94, o disco 93 passa pela vara de cigarros e entra no entalhe transversal do receptaculo 89, e ao mesmo tempo o mecanismo oscillatorio 83 adeanta-se, de modo que, no instante de passar o disco através da vara de cigarros, adeanta-se também com esta, de sorte que não ha pressão de traz e sobre a vara, evitando-se assim todo aperto e curvatura prejudicial e todo perigo de romper o papel ou separar as bordas que se acabam de colar, tendo como resultado de se produzirem cigarros lisos e eguaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em combinação com uma caixa e aparelhos contidos nella para alimentar fumo para outro mecanismo, um disco na dita caixa com chanfros ou encaixes para conformar, e disco chanfrado para comprimir, trabalhando no chanfro do disco de conformar, afim de formar uma vara de fumo, como em substancia está explicado neste relatório;

2º, em combinação com uma caixa e aparelhos de alimentar fumo, um disco conformador tendo uma borda horizontal larga e circular na sua parte de baixo e fixo na caixa e um disco chanfrado de compressão passando por tal borda e trabalhando no chanfro ou encaixe ou estria do disco de conformar, afim de formar uma vara de fumo, como vae substancialmente explicado acima;

3º, um disco de distribuir e conformar, guarnecido de um circulo de dentes, uma borda circular horizontal no fundo, e um chanfro circular de conformar junto à mesma borda e tendo um fio contante acima, em combinação com uma caixa de alimentação e um disco estriado de compressão funcionando conjuntamente com o tal disco de conformação, para formar uma vara de fumo, como vae substancialmente explicado acima;

4º, a combinação, com o cylindro exterior de cardar e com o cylindro interior de cardar, tendo estes entre si um espaço annular, do disco estriado de distribuição e conformação no cylindro de cardar, com um disco estriado de compressão, funcionando os dois conjuntamente, como vae substancialmente explicado acima;

5º, em combinação com os cylindros de cardar exteriores tendo um forro de tecido de cardar na sua superficie interior, o cylindro de cardar interior, estriado em espiral, fixo em um eixo rotatorio dentro do cylindro exterior para a alimentação e distribuição do fumo, o mecanismos proprios para formar uma vara do mesmo collocados abaixo dos cylindros;

6º, em combinação com o cylindro de cardar exterior, o cylindro de cardar interior fixo em um eixo rotativo dentro do cylindro exterior e disco estriado de conformar, fixo em um eixo rotatorio do separado, e collocado de baixo dos cylindros de cardar, e um disco estriado de compressão funcionando com o disco de conformar, substancialmente como foi explicado neste relatório;

7º, em combinação com os cylindros de cardar exterior e interior e o disco estriado de conformar fixo em um eixo de baixo do cylindro interior, uma banda dentada de distribuição 30, de diametro maior do que o disco, e fixo na periphèria deste, e um disco estriado de compressão, substancialmente como foi explicado no relatório;

8º, em combinação com o cylindro de cardar exterior, o cylindro de cardar rotatorio interior, tendo chanfros ou estrias em espiral dada sua superficie superior para fazer na sua periphèria e linhas espiraes de dentes na sua periphèria, o disco estriado rotatorio do conformar guarnecido de um eixo de dentes e collocado no fundo do cylindro de cardar exterior, e um disco estriado de compressão, substancialmente como está explicado neste relatório;

9º, em combinação com o cylindro de cardar exterior, o cylindro de cardar interior fixo em um eixo rotatorio dentro do cylindro exterior, o disco estriado de conformar fixo em um eixo rotatorio separado e collocado abaixo dos cylindros de cardar, um disco estriado de compressão funcionando conjuntamente com o dito disco de conformar, e as guias desviadoras entrando em tangente nas estrias ou chanfros dos mesmos discos, para desviar a vara de fumo, substancialmente como está explicado no relatório;

10º, em combinação com o cylindro de cardar exterior, o cylindro de cardar interior fixo em um eixo rotatorio dentro do mencionado cylindro exterior, o disco estriado de conformar, fixo em um eixo rotatorio ôco, separado e collocado debaixo do cylindro de cardar interior, e engrenagem fixa nos eixos do dito cylindro interior, um disco de conformar adaptado para fazê-los girar com rapidez differente um do outro, e um disco estriado de compressão funcionando com o dito disco de conformar, substancialmente como está explicado neste relatório;

11, em combinação com os cylindros de cardar exterior e interior e disco estriado de conformar, guarnecido de uma borda distribuidora e dentes distribuidores, e fixos em um eixo abaixo do cylindro interior, um disco estriado de compressão trabalhando na estria do dito disco de conformar, e uma chapa 38 collocada acima do disco de compressão, a sua união com o disco de conformar, substancialmente como está explicado no relatório;

12, em combinação com o cylindro de cardar exterior o cylindro de cardar interior guarnecido no fundo de uma linha circular de dentes, o disco rotatorio de conformar 12, fixo em um eixo separado abaixo do dito cylindro interior, e guarnecido no fundo de uma borda saliente 31 e de um circulo de dentes, a banda distribuidora 33 tendo uma borda inferior dentada e fixada ao disco 12, o disco estriado de compressão 39 trabalhando na estria do disco 12, e uma chapa 38 acima do disco 39, no cylindro de cardar exterior, substancialmente como está explicado neste relatório;

13, acombinação, com aparelhos de alimentação e distribuição comprehendendo os cylindros de cardar interior e exterior e os discos estriados de conformar e compressão, collocados no fundo dos ditos cylindros de cardar e funcionando conjuntamente um com outro, o disco de conformar guarnecido de dentes, do canal de dobrar e da correia conductora do papel, abaixo dos discos, substancialmente como está explicado no relatório;

14, em combinação com um canal de dobrar, a correia composta da correia motriz e uma correia conductora do papel longitudinalmente connexas, tendo a dita correia motriz um chanfro ou chanfrão na sua superficie inferior e estando collocada debaixo do canal de dobrar, e estando a correia conductora disposta no canal de dobrar, e uma barra de apoio longitudinal abaixo da correia motriz, tendo uma superficie longitudinal que se ajusta na estria da dita correia motriz, substancialmente como está explicado no relatório;

15, em combinação com as barras lateraes TT', separadas por um espaço, e com o canal de dobrar a correia motriz e a correia conductora, unidas uma à outra de maneira exposta, estando a dita correia motriz collocada no espaço entre as referidas barras lateraes, e a correia conductora disposta no canal de dobrar, e uma barra de apoio abaixo da correia motriz, substancialmente como está explicado no relatório;

16, a combinação, com o canal de dobrar e a correia conductora disposta nelle, uma lingueta de pressão 55 devidamente supportada no dito canal acima da correia conductora, e mecanismos reguladores para o mesmo fim, 56, 57 e 58, substancialmente como está explicado no relatório;

17, em combinação com o canal de dobrar e a correia conductora collocada nelle, a lingueta de pressão ajustavel e concava 55, supportada no canal acima da correia conductora, e guarnecida de um parafuso regulador que serve para levantar ou abaixar uma das extremidades da mesma, substancialmente como está explicado no relatório;

18º, em combinação com o canal de dobrar e correia conductora nelle, a lingueta de pressão 55, devidamente supportada no canal acima da correia, e o desviador curvo 59, fixo em uma parede do canal, além da dita lingueta e junto a ella, substancialmente como está explicado no relatório;

19º, em combinação com um canal de dobrar e sua correia conductora, o desviador curvo 59 no mesmo canal e a lingueta separadora 80, tendo concava sua superficie inferior, e estando collocada no canal além do dito desviador e junta a elle, o qual serve para separar a correia conductora da borda dobrada do papel, substancialmente como está explicado neste relatório;

20º, em combinação com um canal de dobrar e correia contida no mesmo, o desviador curvo 59 sahindo de uma parede do canal, a lingueta separadora 80 no canal, além do desviador e junta a elle, e o desviador curvo 82, fixo na outra parede do canal, além da lingueta 80 e junto a ella, que serve afim de dobrar para baixo a correia e a borda gommada do papel, substancialmente como está explicado no relatório;

21º, o canal de dobrar composto de duas barras de guia ajustaveis lateralmente, disposto de maneira a formar entre si uma passagem no fundo, tendo as suas faces interiores gradualmente inclinadas uma para outra, subindo gradualmente e tendo nas superficies superiores umas bordas de guia inclinadas para dentro, as quaes se dooram gradualmente para baixo desde a posição quasi horizontal até ficarem verticaes, tudo em combinação com uma correia conductora, como substancialmente está explicado no relatório;

22, As barras de guia ajustaveis, as quaes tem as extremidades de frente superficies interiores largas e divergentes que convergem gradualmente cerca do meio em uma forma vertical e funda, formando desta maneira a um canal de dobrar tendo sua parte superior aberta, tudo em combinação com a correia conductora no dito canal e as bordas de guia inclinadas para dentro e situadas na parte superior das referidas barras, afim de curvar a correia conductora e a tira de papel, dando-lhes a forma U, substancialmente como está explicado no relatório;

23 Em combinação com o canal de dobrar composto das barras de guia tendo entre si uma passagem, e com a correia composta motriz e conductora, estando a conductora no canal de dobrar, o desviador de correia curvo 59, fixo a uma das barras de guia do canal, a outra barra do dito canal tendo uma face vertical opposta ao dito desviador afim de supportar a borda vertical do papel, e a roda de dar colla, collocada através do canal e acima de tal desviador 59 para dar colla a borda vertical do papel, substancialmente como está explicado neste relatório;

24. Em uma machina continua de fazer cigarros, um mecanismo oscillatorio longitudinal que tem um porta-cigarros 80, tendo tambem um chanfro transversal; e um eixo oscillatorio longitudinal com braços 93 e 94, tendo o 94 um cortador rotatorio, uma correia passando por uma pulia no dito eixo, cujo fim é dar um movimento rotatorio ao eixo do cortador mecanico para fazer girar a pulia e um excentrico rotatorio em contacto com a extremidade inferior do braço 93, tudo combinado e funcionando substancialmente como está explicado neste relatório;

25. Em uma machina de fazer cigarros, um mecanismo oscillatorio longitudinal com um porta-cigarros, e um eixo oscillatorio longitudinal com os braços 93 e 94, tendo o 94 um cortador rotatorio, uma pulia no dito eixo com uma correia motriz para fazer girar o eixo do cortador, um eixo motor guarnecido de um excentrico em contacto com o braço 93, uma pulia e correia para actuar a pulia do eixo oscillatorio e um braço unido ao mecanismo oscillatorio com o cubo da pulia e o excentrico referido, por meio do qual se movem sobre o dito eixo motor, e tudo combinado e funcionando, substancialmente como está explicado no presente relatório;

26. O cylindro de colla horizontal tendo no seu lado uma abertura horizontal para admittir a borda de uma roda de dar colla, a roda que trabatha na dita abertura, em combinação com um embolo no dito cylindro, o qual está guarnecido de uma pulia, e uma coroa ou corrente fixa a uma extremidade passando pela dita pulia e tendo a outra extremidade um peso, por meio do qual a colla no cylindro se alimenta para a abertura, como está explicado neste relatório e representado nos desenhos annexo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1892.—Como procurador, Jules Girard.

## ANNUNCIOS

### Comp. G. de Estradas de Ferro no Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

Tendo terminado o prazo para o deposito dos titulos dos credores signatarios da concordata apresentada em juizo, convidam-se os demais credores em geral a apresentarem os documentos comprovativos, afim de por elles ser tomada nota de seus credits.

O serviço terá lugar no escriptorio á rua da Alfandega n. 13, a começar do dia 27 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—Os syndicos, *Bruno de Campilde*.—Pelo Banco Intermediario do Rio de Janeiro, *Ricardo Langst*.

### Companhia Tinturaria Fluminense

2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido hoje o numero de accionistas para funcionar em assembleia extraordinaria, pela segunda vez os convoco para reunirem-se em 2 de julho no mesmo lugar e hora, para o fim annunciado. Rio 25 de junho de 1892.—Dr. *Antonio de Aranda Bettão*, presidente.

### Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas para se constituir a assembleia geral ordinaria e extraordinaria que devia ter lugar hoje, convocamos de novo os Srs. accionistas para se reunir no dia 28 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio central da companhia, á rua dos Invalidos n. 36, afim de tomar conhecimento do relatório e da prestação de contas da diretoria, fechados em 31 de dezembro de 1891 e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, assim como para eleger os membros supplentes d'este.

Havendo numero legal terá lugar em seguida uma assembleia geral extraordinaria para tratar-se da modificação dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1892.—Os directores, *Arthur Sauer*.—*João Francisco Fides da Cruz*.